

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 05/09/2025 ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. <u>DO OBJETO</u>	3
2. <u>DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	3
3. <u>DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>	3
4. <u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	6
5. <u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	8
6. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	9
7. <u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>	14
8. <u>DA FASE DE HABILITAÇÃO</u>	17
9. <u>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	19
10. <u>DOS RECURSOS</u>	20
11. <u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	21
12. <u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	23
13. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (BLL Compras) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediada à Praça Jayme Barros nº 64 – Centro – CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio – BA, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 23/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema: ([Bll Compras](#)).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para o lotes I, II, III, IV, VII, VIII, XV **participação é exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.11 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.14 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.6.16 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o estabelecido no edital

5.1.3. No momento do envio da proposta realinhada deverá ser informada a marca do produto.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de para os **lotes II, IV, VII, , XV R\$ 50,00 (**

CINQUENTA REAIS), para os lotes I, III, IV e VIII 100,00(CEM REAIS) Para os lotes V, VI, IX, XI, XIV, XV 200,00 (DUZENTOS REAIS), para os lotes X, XII, XIII, XVI R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.27 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação.

6.28 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Garantia da Proposta:

6.30 O fornecedor deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, como dispõe o artigo 58, e, na forma do artigo 96 da Lei 14.133/21;

6.31 A garantia da proposta apresentada na modalidade seguro garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro garantia, acompanhada de comprovantes de pagamentos total do prêmio, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com prazo de validade maior que 60 (sessenta) dias, contados da data de Abertura da Licitação;

6.32 A garantia de proposta deverá ser apresentada no momento do credenciamento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo agente de contratação ou pregoeiro após a fase de lances, quando da apresentação da proposta ajustada com data anterior a data do certame;

6.33 No caso de caução em dinheiro, se for realizado na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação

6.34 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.35 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei, a saber:

6.36 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.37 Seguro-Garantia;

5.38 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

6.39 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 contiver vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.9 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [Bli Compras](#).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos

itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do sistema (BII Compras) ou o e-mail coordenadorialicitacao2025@gmail.com

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [Bli Compras](#) e coordenadorialicitacao2025@gmail.com

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Teodoro Sampaio-BA, 12 de agosto de 2025.

Laiara Valério dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.1.1 Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais nos prédios municipais. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir ao Município a segurança de atendimento da demanda.

2.2 As estimativas das demandas para aquisições dos materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, levantados para a presente licitação, foram elaboradas através de um estudo realizado junto aos setores requisitantes, por profissionais da área de infraestrutura, levando em conta os seguintes dados:

2.2.1.1 Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;

2.2.1.2 Estoque de materiais no almoxarifado central do Município;

2.2.1.3 Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;

2.2.2 A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2.2.3 Ressaltamos ainda que a adoção do SRP se justifica nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, por se tratar de materiais de construção, podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. Ainda, o certame contará com a participação de outros órgãos, hipótese prevista no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.1.2. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e este Município se reserva o direito de adquirir em cada

item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2.1.3. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2.2.1. A presente aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos dentre outros, têm o objetivo de suprir as necessidades de conservação e manutenção das Unidades de Saúde do Município, visando também, oferecer o espaço para servidores e pacientes com mais conforto e segurança, além da conservação do patrimônio público, justificando a necessidade de uso pelos servidores que trabalham na manutenção das unidades de Saúde do Município. Equipamentos são de fundamental importância para segurança individual e coletiva dos servidores nas atividades laborais. Materiais necessários para a manutenção e conservação dos imóveis da Secretaria de Saúde, como: Unidades de Saúde da Família Sede, Padre Luís, Lustosa, Buracica, Clínica de Especialidades Médicas, Clínica de Fisioterapia, Central Farmacêutica e Sede Administrativa da Secretaria, uma vez que a manutenção das estruturas prediais visa deixá-la adequados e conservados para o uso de pacientes e servidores. Devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes contribuem na alteração e danificação da pintura existente - contribuindo para a existência de coloração, manchas e outros defeitos – faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos mesmos.

2.2.2. Visando atender a política de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações elétricas, justifica-se a necessidade de aquisição dos produtos onde serão para manutenção dos prédios, bem como, a utilização nas instalações elétricas de reformas e pequenos reparos, gerando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesse públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes usuários dos serviços de saúde públicos oferecidos pela Secretaria de Saúde do município.

2.2.3. Vale ressaltar que os materiais a serem adquiridos serão utilizados para manutenções das instalações hidráulica e hidrossanitárias, como também, em pequenas reformas reparos necessários para as boas condições e conservação e manutenção do patrimônio público.

2.2.4. Destacamos que os itens solicitados são para reposição do almoxarifado da Secretaria, uma vez que realizamos constante reparos e reformas das Unidades, sendo necessário aquisição destes materiais para esta manutenção.

1.2. Secretaria Municipal de Educação

2.3.1. A Secretaria de Educação é responsável pelos prédios das escolas, creches e a sede da Secretaria no Município, Zona Rural e Distritos, entre outras estruturas e setores que estão diretamente ligados a ela. É de extrema importância que esses

lugares estejam sempre em bom estado de conservação, recebendo sempre manutenções, implementando, cuidando das estruturas, para que assim, a segurança dos profissionais responsável pela educação e das crianças e adolescentes que diariamente estão nesses prédios em busca de uma educação de qualidade, em um ambiente em boas condições.

1.3. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

2.4.1. É de grande necessidade a continuação e a melhora das atividades realizadas pela Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, instalação, manutenção da iluminação pública, reformas, manutenção dos Cemitérios da sede e dos Distritos e além de outros serviços que são desenvolvidos utilizando os materiais que serão licitados.

2.4.2. Existe a necessidade de realização manutenção periódica nos pontos de iluminação pública, trocando as lâmpadas queimadas pela queda de energias, o tempo de utilização dessas lâmpadas, sempre proporcionando melhorias na iluminação local, deixando a cidade bem iluminada para que a população possa se locomover de forma segura, aperfeiçoando a urbanização das comunidades, com essas manutenções. Essas matérias também são utilizados na criação de novos pontos de energias, instalações de novas iluminações nas ruas, avenidas, zonas rurais do Município.

2.4.3. Esses materiais também ajudarão a garantir o uso adequado dos cemitérios, trazendo maior dignidade as famílias no momento de enterrar seus entes queridos, realizando manutenções nas áreas dos cemitérios, equipando os funcionários com ferramentas adequadas e principalmente com EPI's necessários se proteger durante o desenvolvimentos de suas atividades.

2.4.4. É necessário também realizar sempre novos reparos, melhorias nas instalações sejam elas onde os veículos pertencentes a frota municipal ficam guardados, na sede da Secretaria de Transportes e em diversos lugares onde são desenvolvidas as atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, tornando o ambiente mais seguro para os colaboradores e veículos lotados na Secretaria, visando proporcionar melhorias nos serviços oferecidos ao munícipes.

1.4. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

2.5.1. Os materiais de construção civil serão necessários à execução dos serviços de manutenção da Secretária Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, bem como as suas unidades vinculadas (Estádio, quadra poliesportiva, campos de várzea e parques municipais). Faz-se necessário em decorrência da demanda institucional, visto que, não há disponibilidade dos mesmos no estoque do almoxarifado para atender às solicitações feitas por esta Secretaria no que diz respeito à execução de pequenos serviços de manutenção e conservação, além do fato desses locais serem públicos onde todas as pessoas podem participar, sendo necessário a utilização desses materiais, seja para ampliar ou para melhorar a estrutura dos lugares, proporcionado uma maior segurança para seus usuários..

1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2.2.4 A presente aquisição de materiais de construção, carpintaria, elétricos e

hidráulicos para serem utilizados em reparos, adaptações ou construções junto aos equipamentos e locais que ofertam Serviços e Programas socioassistenciais do SUAS no município de Teodoro Sampaio-BA.

2.2.5 Existem a necessidade da realização de manutenção, objetivando as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, juntamente com o CRAS do município e da Sede do distrito Lustosa-BA, trazendo melhoria no âmbito Social e nos atendimentos oferecido a população Teodorense.

2.2.6 Ressaltando que é de grande importância que o ponto de atendimento ofereça sempre segurança para os usuários que vão em busca de acolhimento e serviços oferecidos pela equipe, que necessita está com todos os EPIS - Equipamentos de Proteção Individual são essenciais à proteção do trabalhador, visando a manutenção de sua saúde física e proteção contra os riscos de acidentes no trabalho.

1.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.2.7 A aquisição desse material é de extrema importância para os serviços desempenhados pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), levando em consideração obras e construções, manutenções de alguns setores pertencentes à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, buscando sempre renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir, além de melhorias em pavimentação, encostas, redes de esgotos entre outras atividades realizadas pela SEINFRA em diversas localidades de nosso município que necessitam desses materiais.

2.2.8 A manutenção nas diversas obras e serviços desenvolvidos pela SEINFRA depende diretamente da aquisição desses materiais, a falta de manutenção das instalações poderá ocasionar agravo da situação das locais e obras, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

2 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias**, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, no Almoxarifado Central localizado à Praça Jayme Barros, nº 50 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis do Setor de Almoxarifado.

3.2. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 07h às 13h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

3.3. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

3.4. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto e objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9. O endereço para aquisição e entrega dos itens será de acordo com a ordem de fornecimento expedida por responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, num prazo de até **10 (DEZ) dias** da solicitação.

3.10. Os licitantes classificados deverão apresentar as **AMOSTRAS dos seguintes itens: LOTE X: 6 ao 10, 13 ao 21; LOTE XI: 5 ao 7; LOTE XII: 18 ao 27, 87, 101 ao 104, 106 ao 114; LOTE XIV:**

16; LOTE XV: 1, 2 constantes no Termo de Referência em anexo, no prazo de 24h após a declaração de vencedor do certame, salvo havendo recurso que contará o prazo a partir do julgamento final, ficando a administração na responsabilidade de convocar o licitante vencedor no site [bllcompras](http://bllcompras.com.br).

3.11. Caberá aos profissionais habilitados da Secretaria de Administração e Finanças do Município e/ou da Secretaria solicitante, proceder à análise das referidas amostras, emitindo parecer favorável à contratação.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Exigências de habilitação

- 5.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.
- 5.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 5.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respetivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 5.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante)

5.21.2. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

5.21.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.21.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

5.23. Comprovação de capital social mínimo, ou patrimônio líquido mínimo de 10%

(dez por cento) do valor estimado da licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação de proposta, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura do certame.

Qualificação Técnica

5.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.25. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.25.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.26. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional pertinente e, em plena validade, se houver necessidade;

5.26.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.27 Declaração de exequibilidade com os valores propostos pelo fornecedor

Qualificação Técnico-Operacional

5.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.28. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando e, se for solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

5.30. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.32. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

5.33 Alvará de Localização e Funcionamento do local da sede da licitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos,

providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

7.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos;

7.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

7.1.10. É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

7.1.11. Recolher os produtos e os resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, na forma dos arts. 31, inciso III, e 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8. SANÇÕES MEDIANTE INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

8.4 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Teodoro Sampaio, para o exercício de 2025/2026, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

9.2 Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXXX	0000	0000000	000

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

9.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

9.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

9.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

9.8 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

9.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal, se houver.

9.10 Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

9.3 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes; **Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail:**

coordenadorialicitacao2025@gmail.com

9.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitações e Contratos, situada na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, nos dias úteis, no horário das 07h às 13h.

9.5 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, subsidiariamente.

9.6 Fica designado o foro da Cidade de Terra Nova - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Teodoro Sampaio, 12 de agosto de 2025

Laiara Valério dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação destina-se a suprir as necessidades contínuas de manutenção corretiva e preventiva em prédios e espaços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal, tais como escolas, unidades de saúde, praças, prédios administrativos, logradouros públicos e demais equipamentos municipais.

Esses serviços exigem pronta disponibilidade de materiais de construção de natureza diversificada, não sendo possível prever, com exatidão, o momento e a quantidade de uso, dada a ocorrência de demandas emergenciais e rotineiras.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Atualmente, a Administração encontra dificuldades para atender de forma ágil e eficiente às demandas de manutenção, em razão da ausência de estoque regular de materiais de construção. Isso gera:

- Atrasos na execução de reparos emergenciais;
- Risco de interrupção de serviços essenciais (escolas, postos de saúde etc.);
- Maior desgaste do patrimônio público;
- Elevação de custos devido a contratações emergenciais e fragmentadas.

3. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO CONSIDERADAS

- Aquisição pontual mediante dispensa de licitação: inviável, pois acarreta fragmentação da despesa, reduz competitividade e aumenta custos;
- Contratação por meio de tomada de preços ou concorrência: pouco adequada, em razão da natureza de bens comuns e padronizáveis;
- Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: mais eficiente, competitivo e econômico, pois possibilita fornecimento conforme demanda, com maior controle orçamentário.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, tendo em vista que:

- São bens de consumo padronizáveis, que se enquadram na modalidade pregão;

- O pregão eletrônico assegura maior transparência, isonomia e competitividade;
- O SRP permite compras parceladas, evitando acúmulo desnecessário de estoque e desperdícios;
- A contratação concentrada gera economia de escala e racionaliza a gestão administrativa.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto contempla a aquisição de materiais de construção, distribuídos nos seguintes grupos:

- Materiais elétricos: cabos de cobre, tomadas padrão NBR 14136, interruptores, disjuntores, lâmpadas LED, conduítes, eletrodutos, entre outros;
- Materiais hidráulicos: tubos PVC, conexões soldáveis e roscáveis, registros, torneiras, válvulas, caixas d'água, bombas, entre outros;
- Tintas e complementos: tintas acrílicas, esmalte sintético, solventes, massas niveladoras, pincéis, rolos, lixas, bandejas;
- Materiais gerais de construção: cimento CP-II, argamassa AC-II, tijolos cerâmicos, areia, brita, ferramentas básicas e EPIS

Todos os materiais deverão atender às normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

A Administração deverá realizar pesquisa de preços em, no mínimo, três fontes idôneas, utilizando:

- Banco de Preços;
- Orçamentos de fornecedores locais e regionais;

A partir da média dos preços coletados, será elaborado o valor estimado da contratação.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÕES

- Risco de atraso na entrega: mitigado com aplicação de sanções contratuais;
- Risco de fornecimento de produtos fora das normas técnicas: mitigado pela exigência de certificações (INMETRO/ABNT) e fiscalização na entrega;
- Risco de sobrepreço: mitigado pela ampla pesquisa de preços e ampla concorrência no pregão eletrônico;
- Risco de descontinuidade do fornecimento: mitigado pelo sistema de registro de preços com mais de um fornecedor quando aplicável.

8. IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação implicará:

- Paralisação de serviços de manutenção;
- Agravamento do estado de conservação de prédios e equipamentos

públicos;

- Elevação de custos futuros por falta de manutenção preventiva;
- Potencial risco à segurança de servidores e cidadãos usuários dos serviços

públicos.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Atendimento rápido e eficiente às demandas emergenciais;
- Conservação e valorização do patrimônio público;
- Redução de custos com contratações emergenciais;
- Melhoria da qualidade do ambiente físico para servidores e população atendida;
- Planejamento e controle mais eficaz dos recursos públicos.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de materiais de construção é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A medida proporciona:

- Eficiência e economicidade;
- Atendimento tempestivo às necessidades de manutenção;
- Segurança jurídica, por estar em conformidade com a legislação vigente;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, resta plenamente justificada a contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência e demais documentos instrutórios para a deflagração do processo licitatório.

Teodoro Sampaio, 12 de agosto de 2025

Laiara Valério dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de XXXXXX/XX
Referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.

A empresa _____, sediada na _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que iremos cumprir o fornecimento pois os preços ofertados são viáveis, cujos descontos ofertados serão suportados sem o comprometimento do objeto licitado durante a sua vigência, não iremos requerer a atualização dos valores antes do prazo dos 12 meses conforme previsto na legislação vigente.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável

Legal, declara, sob as penas da lei que:

- 1) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Teodoro Sampaio-ba ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 5) Não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declara, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à SMLC do Município de Teodoro Sampaio-ba.

_____, _____ de
_____, de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., Processo Administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. , especificado(s) no(s) lote(s)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (razão social):	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ N°
ENDEREÇO:	
TEL.:	e-mail:
CEP:	
REPRESENTANTE:	
TEL. PARA CONTATO:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
TOTAL GERAL						RS.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.2 Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Lote nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.8.1 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.1.

7.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.6.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5.1 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teodoro Sampaio, ____ de _____ de 202__.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VI

MINUTA TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de por intermédio do(a)
(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº,
neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela
Portaria nº, de de de 20..., publicada no Diário Oficial dos
Municípios de de de, portador da Matrícula Funcional nº,
doravante denominado CONTRATANTE, e o (a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e
função no contratado), conforme (atos constitutivos da empresa) OU procuração
apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e
em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do
Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

4						
TOTAL GERAL						R\$.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.1 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- b)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- c)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3** Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 Na forma do que dispõe o artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, fica designado o (a) servidor (a) _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I.** Órgão/Unidade:
- II.** Projeto/Atividade:
- III.** Elemento de Despesa:
- IV.** Fonte de Recurso:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos

casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Fica facultado ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, ficando, pois, divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Teodoro Sampaio-BA, em de de 20...

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

3.12.

O quadro abaixo descreve os produtos que serão fornecidos durante a vigência do Contrato:

LOTE I – FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHA DA DOS PRODUTO S	APRES.	QUA NT	MARCA	VALOR UNIT -R\$	VALOR TOTAL-R\$	ADMINIS- TRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTU RA
01	ALAVANCA DE SEXTAVADA em aço carbono, dimensões 1 x 1,50 m, com uma extremidade pontiaguda e outra achatada	UND	05		220,00	1.000,00	-	-	-		05	-	-	-
02	ALICATE DE CORTE DIAGONAL rente 5 isolado 1.000v cromo vanádio - característica: corte rente com a superfície. Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior durabilidade. Possui cabo antiderrapante	UND	02		49,50	99,00	-	-	02		-	-	-	-

	(ranhurado) com abas de proteção que conferem melhor manuseio, além de abertura controlada por lâminas de efeito mola, diminuindo o esforço do operador.												
03	ALICATE UNIVERSAL, forjado e temperado em aço carbono cabos ergonômicos com isolamento 1000 v produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10 tamanho: 8"	UND	11	49,50	544,50	-	01	02	02	06	-	-	-
04	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL com iluminação da garra. Ref.: Minipa-et 3200b ou com funções similares. Tensão ac: faixas 200v, 750v / corrente ac: faixas 20 A, 200A, 1000A	UND	02	299,00	598,00	-	-	02	-	-	-	-	-
05	ALICATE REBITADOR MANUAL de 9,5' com 4 bicos para rebite. Cabo anatômico com clip de travamento.	UND	03	29,90	89,70	-	01	02	-	-	-	-	-
06	ANCINHO COM CABO para jardinagem com 12 a 14 dentes. Fabricado em aço, com largura de 30 a 32 cm. Acabamento pintado. Cabo em madeira resistente com 1,20 m	UND	40	29,99	1.199,60	-	05	10	05	15	05	-	-
07	ARCO SERRA, lâmina serra 12", material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12 pol, tipo regulável, características adicionais profundidade de corte de 90 mm	UND	19	29,95	569,05	-	04	-	03	12	-	-	-
08	BALDE DE PLÁSTICO para concreto na cor preta, com pegador (cava) no fundo do balde, alta resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, alça metálica reforçada devidamente revestida, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima de 12 litros.	UND	93	13,00	1.209,00	03	10	10	20	30	10	10	-
09	BROCA de videira 10mm	UND	22	6,95	152,90	-	10	-	02	05	05	-	-
10	BROCA de videira 6mm	UND	22	4,00	88,00	-	10	-	02	05	05	-	-
11	BROCA de videira 7mm	UND	22	5,00	110,00	-	10	-	02	05	05	-	-
12	BROCA de videira 8mm	UND	22	6,00	132,00	-	10	-	02	05	05	-	-
13	BROCA em aço rápido 1.5mm	UND	22	2,40	52,80	-	10	-	02	05	05	-	-

14	BROCA em aço rápido 10mm	UND	22		8,30	182,60	-	10	-	02	05	05	-	-
15	BROCA em aço rápido 3.0mm	UND	22		2,40	52,80	-	10	-	02	05	05	-	-
16	BROCA em aço rápido 5.0mm	UND	22		4,75	104,50	-	10	-	02	05	05	-	-
17	BROCA em aço rápido 6.0mm	UND	22		4,60	101,20	-	10	-	02	05	05	-	-
18	BROCA em aço rápido 8.0mm	UND	22		5,90	129,80	-	10	-	02	05	05	-	-
19	BROCA em aço rápido 9.0mm	UND	22		9,00	198,00	-	10	-	02	05	05	-	-
20	BROCA de aço rápido, 3/16 polegadas	UND	22		6,00	132,00	-	10	-	02	05	05	-	-
21	BUCHA de alumínio de 1.1/2"	UND	10		6,03	60,30	-	10	-	-	-	-	-	-
22	BUCHA de alumínio de 1.1/4"	UND	10		6,01	60,10	-	10	-	-	-	-	-	-
23	BUCHA de alumínio de 1"	UND	10		5,79	57,90	-	10	-	-	-	-	-	-
24	BUCHA de alumínio de 2"	UND	10		6,50	65,00	-	10	-	-	-	-	-	-
25	BUCHA de alumínio de ¾	UND	10		3,07	30,70	-	10	-	-	-	-	-	-
26	CABO de madeira para ancinho	UND	13		12,44	161,72	-	03	05	05	-	-	-	-
27	CABO de madeira para enxada, encaixe redondo, comprimento 150 cm	UND	40		15,00	600,00	-	03	04	03	30	-	-	-
28	CABO de madeira para machado	UND	11		13,91	153,01	-	-	05	-	06	-	-	-
29	CABO de madeira para pá	UND	45		13,50	607,50	-	-	10	05	30	-	-	-
30	CABO de madeira para picareta	UND	35		13,51	472,85	-	-	05	-	30	-	-	-
31	CÂMARA DE AR 3.50x	UND	60		18,00	1.080,00	02	05	08	05	30	05	05	-
32	CARRO DE MÃO REFORÇADO , capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, pneu com câmara.	UND	15		350,00	5.250,00	-	04	03	03	-	-	05	-
33	CARRO DE MÃO , capacidade para 70 litros, estrutura em ferro, pneu maciço com câmara.	UND	35		199,00	6.965,00	02	-	-	01	30	02	-	-
34	CAVADEIRA ARTICULADA DUPLA , em aço carbono, com cabo em madeira de 1,20 m de comprimento	UND	30		58,24	1.747,20	-	-	05	-	20	-	05	-
35	CAVADEIRA RETA , em aço carbono, com cabo em madeira com 1,20 m de comprimento	UND	08		58,00	464,00	-	-	08	-	-	-	-	-
36	CAVADEIRA RETA , em aço carbono, sem cabo	UND	20		36,33	726,60	-	-	-	-	20	-	-	-

37	CHAVE de fenda, kit com 08 peças	UND	13		39,00	507,00	03	03	-	01	01	03	02	-
38	CHAVE inglesa de 12"	UND	06		59,60	357,60	-	01	-	-	05	-	-	-
39	COLHER de Pedreiro nº 10	UND	29		54,00	1.566,00	-	02	-	02	20	-	05	-
40	CORDA de seda, diâmetro 10 mm. Rolo com 25 metros.	ROL O c/25 m	10		270,00	2.700,00	-	-	-	01	04	-	05	-
41	CORDA de seda, diâmetro 8 mm.	METRO	100		38,33	3.833,00	-	-	-	-	100	-	-	-
42	DESEMPENADEIRA dentada em aço, 12cm x24 cm.	UND	13		30,00	390,00	-	05	-	03	05	-	-	-
43	DISCO corte policorte furo ¾ de 10"	UND	15		14,02	210,30	-	15	-	-	-	-	-	-
44	DISCO para corte inox 4.1/2"	UND	20		17,99	359,80	-	-	-	-	20	-	-	-
45	ENXADA em aço carbono 2,5 libras, com cabo de madeira	UND	69		58,00	4.002,00	-	02	05	04	50	03	05	-
46	ENXADA material aço alto carbono 1070, encaixe do cabo em ferro fundido, com cabo de madeira tamanho médio, 2,0 libras dimensões: 278x105mm	UND	13		58,00	754,00	-	-	05	-	-	-	08	-
47	ENXADÃO estreito, em aço carbono, 2,5, med. 27cmx10.5cm, com cabo de madeira	UND	25		58,00	1.450,00	-	-	05	-	20	-	-	-
48	ENXADÃO largo 3.2, em aço carbono, med. 27cm x 14cm	UND	20		92,00	1.840,00	-	-	-	-	20	-	-	-
49	ESCADA de alumínio, tesoura, 8 degraus, capacidade 120 kg.	UND	09		573,00	5.157,00	-	-	-	02	02	05	-	-
50	ESCADA , material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 12 un, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas cat r, capacidade 120 kg, posições 8 um.	UND	17		750,00	12.750,00	01	02	05	02	-	05	02	-
51	ESCADA EM FIBRA dimensão 4.20m extensível a 7.20m	UND	04		1.373,50	5.494,00	-	-	02	-	-	-	02	-
52	ESCOVÃO DE AÇO , tipo escovão com cerdas de aço para construção	UND	40		12,00	480,00	-	10	-	-	30	-	-	-
53	ESPAÇADOR de piso cerâmico 2mm embalagem com 100 und	PCT	15		3,00	45,00	-	10	-	-	05	-	-	-

54	ESPAÇADOR de piso cerâmico 1,5mm embalagem com 100 und	PCT	15		3,00	45,00	-	10	-	-	05	-	-	-
55	ESPAÇADOR NIVELADOR para Assentamento de Piso Porcelanato (utilizável de 5mm a 20mm de Espessura do Piso) com espessura a ser definida pela Contratante (tamanhos de 1,2,3,4,5mm). Pacote Com 50 Und.	PCT	10		5,30	53,00	-	10	-	-	-	-	-	-
56	ESPATULA EM AÇO nº 12 cabo de madeira	UND	25		12,00	300,00	-	10	-	-	-	10	05	-
57	ESPÁTULA fabricada em aço carbono, com cabo de madeira envernizado, 4”.	UND	110		9,51	1.046,10	-	10	-	-	100	-	-	-
58	ESPÁTULA fabricada em aço carbono, com cabo de madeira envernizado, 3”.	UND	120		9,51	1.141,20	-	10	-	10	100	-	-	-
59	ESPATULA PARA PINTURA , em aço, 10”, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		11,00	110,00	-	10	-	-	-	-	-	-
60	ESTROVENGA , material aço carbono tipo leve, comprimento 215mm, comprimento olho 60mm, diâmetro 35mm, cabo de madeira, tratamento superficial, pintura eletrostática	UND	58		63,56	3.686,48	-	-	-	-	50	03	05	-
61	FACÃO DE 18” , para mato, lâmina em aço carbono SAE 1070, com bainha.	UND	41		32,90	1.348,90	-	01	10	02	20	03	05	-
62	FACÃO DE 20” , para mato, lâmina em aço carbono SAE 1070, com bainha.	UND	42		32,92	1.382,64	-	-	10	02	30	-	-	-
63	FOICE ROÇADEIRA : produzida em aço carbono especial de alta qualidade; pintura eletrostática a pó; dimensões: 280 x 95 mm; cabo em madeira resistente de aproximadamente 110 cm; pintura eletrostática a pó.	UND	64		60,00	3.840,00	-	-	05	02	50	02	05	-
64	LÂMINA DE SERRA dimensão 12 polegadas, com 18 dentes por polegada	UND	122		6,00	732,00	-	10	-	10	100	02	-	-
65	LÁPIS PARA CARPINTEIRO na cor preta, grafite retangular, comprimento 17 cm	UND	50		3,00	150,00	-	-	-	-	50	-	-	-
66	LIMA CHATA COM CABO - Lima chata 8” desenvolvida em aço carbono especial para enxada com cabo anatômico em plástico ou material de melhor qualidade.	UND	20		39,25	785,00	-	-	-	-	20	-	-	-

67	LINHA PARA PEDREIRO com 100 m linha 100	UND	43		8,00	344,00	-	02	-	01	30	-	10	-
68	MACHADO , 3,5 libras, aço forjado, lâmina com tratamento térmico, resistente, com cabo de Madeira	UND	10		99,81	998,10	-	-	-	-	10	-	-	-
69	MARRETA , material aço forjado e temperado, material cabo madeira, peso 500 g, tipo oitavado	UND	10		30,00	300,00	-	-	-	-	10	-	-	-
70	MARRETA , material aço forjado e temperado, material cabo madeira, peso 1 kg, tipo oitavado	UND	17		35,00	595,00	-	-	-	02	10	-	05	-
71	MARRETA , material aço forjado e temperado, material cabo madeira, peso 2 kg, características adicionais sistema de segurança	UND	10		65,00	650,00	-	-	-	-	10	-	-	-
72	MARRETA EM AÇO carbono forjado, com cabo, de 5 kg	UND	10		265,00	2.650,00	-	-	-	-	10	-	-	-
73	MARRETA EM AÇO carbono forjado, com cabo, para calceteiro	UND	10		54,00	540,00	-	-	-	-	10	-	-	-
74	MARTELO TIPO UNHA , fabricado em aço carbono, cabo em madeira, com 27 mm de diâmetro, para carpinteiro	UND	25		26,00	650,00	01	01	-	03	10	05	05	-
75	PA DE BICO - Pá metálica de bico, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. A pintura deverá ser eletrostática a pó. Cor preta. Com cabo de madeira de origem renovável, com acabamento envernizado. Dimensões mínimas: diâmetro do olho 38mm, largura 248mm, altura 121mm, cabo 120cm.	UND	26		55,00	1.430,00	-	02	10	04	-	05	05	-
76	PÁ DE BICO , sem cabo N3	UND	52		88,50	4.602,00	-	02	-	-	50	-	-	-
77	PÁ QUADRADA , sem cabo, N3 - aplicação construção civil, material aço, tamanho 290 x 250 Mm	UND	55		89,00	4.895,00	-	-	-	-	50	-	05	-
78	PENEIRA GROSSA , tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar areia. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	12		30,00	360,00	-	03	-	02	-	03	04	-
79	PICARETA , fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. Pá e ponta. Pintura	UND	60		80,00	4.800,00	-	-	03	-	50	03	04	-

	eletrostática a pó. Lâmina com tamanho 5. Olho oval de 70 x 45 mm. Cabo de 90 cm com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso.													
80	PNEU para carro de mão 3.50X8	UND	60		26,00	1.560,00	-	05	15	05	20	05	10	-
81	PONTEIRO DE AÇO 12", ponta redonda	UND	20		12,00	240,00	-	-	-	-	20	-	-	-
82	RÉGUA PEDREIRO, material alumínio, comprimento 2m	UND	17		35,00	595,00	-	05	-	02	10	-	-	-
83	RÉGUA PEDREIRO, material alumínio, comprimento 3m	UND	18		42,00	756,00	-	06	-	02	10	-	-	-
84	RODA PARA CARRINHO DE MÃO completo, Pneu Maciço; + Aro Completa 3.0/8 pol. Reforçada e com rolamento; Fabricação Nacional; Índice de Carga : 130Kg	UND	05		81,09	405,45	-	-	-	-	-	-	05	-
85	SERROTE CARPINTEIRO - serrote carpinteiro, material lâmina aço carbono, dureza alta dureza, material cabo madeira, quantidade furos 6 un, tipo travado, comprimento 20 pol., espessura 0,7 mm	UND	08		51,88	415,04	-	-	-	-	05	03	-	-
86	TALHADEIRA - material aço, tipo chato, comprimento total 12 pol., peso 0,90 kg, aplicação pedreiro, acabamento superficial pintado, características adicionais com apunhadura.	UND	22		29,90	657,80	-	02	-	-	20	-	-	-
87	TESOURA PODA - tesoura para cerca viva e grama, com lâmina de 12 pol., lâmina serrilhada que possibilita a poda de pequenos galhos, fabricada em aço especial temperado, com cabo de madeira de lei.	UND	08		29,99	239,92	-	01	-	02	05	-	-	-

88	TORQUÊS, material corpo aço cromo vanádio, tipo armador, tipo acabamento plastificado, tamanho 12 pol., características adicionais cabo longo, comprimento mínimo 350MM.	UND	10		37,95	379,50	-	-	-	-	10	-	-	-
89	TRENA EM FIBRA, com 10 metros, carretel fechado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	11		10,60	116,60	01	01	-	01	05	03	-	-
90	TRENA EM FIBRA, com 30 metros, carretel fechado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	08		30,30	242,40	-	-	-	-	05	03	-	-
91	TRENA EM FIBRA, com 50 metros, carretel fechado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	11		28,00	308,00	-	01	-	-	05	-	05	-
92	VASSOURA RASTELO METÁLICA, para jardinagem, 22 dentes, com cabo em madeira.	UND	34		20,80	707,20	-	-	02	02	20	-	10	-
93	VASSOURA RASTELO PLÁSTICA, para jardinagem, com cabo em madeira.	UND	10		20,80	208,00	-	-	-	02	10	-	-	-
VALOR TOTAL GERAL LOTE - I						R\$.111.508,36								

LOTE II – EQUIPAMENTOS							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT-R\$	VALOR TOTAL-R\$	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	ESMERILHADEIRA 4 ½", rotação do motor: 11000 rpm; potência do motor: 840 watts, tensão: 220 volts	UND	01		300,00	300,00	-	-	-	-	01	-	-	-
02	FURADEIRA DE IMPACTO 750W com velocidade variável. Profissional bivolt ou 110v	UND	08		500,00	4.000,00	01	01	-	01	01	03	01	-

03	MOTOSERRA INDUSTRIAL – MOTOSERRA FLORESTAL DE 72,2 CM CILINDRADAS, COMPRIM ENTO APROXIMADO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE 3/8, PESO APROXIMADO 6,6 KG, POTÊNCIA 3,9 KW/5,3 CV. ITENS INCLUSOS: 01 SABRE. 01 CORRENTE. 01 PROTETOR DE SABRE CHAVES. 01 LIMA. 01 MANUAL	UND	01		1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	01	-	-	-
04	PLACA VIBRATÓRIA a gasolina, compactadora, 65 kg com motor 5,5,HP 93x40x91cm		01		4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	01	-	-	-
05	ROÇADEIRA LATERAL , a gasolina, profissional, 52 CC 2T. Equivalente: FS 220	UND	06		1.291,00	7.746,00	-	-	-	02	02	-	02	-
06	ROÇADEIRA LATERAL , a gasolina, profissional, 62 CC 2T. Equivalente: FS 290	UND	10		1.795,00	17.950,00	-	01	-	02	03	02	02	-
VALOR TOTAL GERAL LOTE II						R\$.36.396,00								

LOTE III – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI) – (Apresentar laudo do C.A, VÁLIDO, emitido pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO, conforme NR 6)							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRE S.	QU AN T	MARC A	VALO R UNIT -R\$.	VALO R TOTA L -R\$.	ADMINIS- TRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRA-ESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTUR A
01	ABAFADOR DE RUÍDO AURICULAR , em polietileno, formato semicircular, tamanho regulável, nível de redução de ruídos igual ou superior a 25 dB.	UND	28		82,00	2.296,00	-	05	08	-	-	-	05	10
02	ABAFADOR DE RUÍDO tipo concha 23DB	UND	46		82,00	3.772,00	-	-	-	06	30	10	-	
03	BOTA DE BORRACHA cano curto (segurança para eletricista) nº 40	PAR	08		69,00	552,00	-	01	05	-	-	-	02	

04	BOTA DE BORRACHA cano curto (de segurança para eletricista) nº 42	PAR	11		69,90	768,90	-	-	05	-	-	-	03	03
05	BOTA EM PVC – Bota 7 léguas, impermeável, com solado antiderrapante, resistente a alta e baixa temperaturas, cano longo, nº 40	PAR	10		156,00	1.560,00	-	02	05	-	-	-	03	
06	BOTA EM PVC – Bota 7 léguas, impermeável, com solado antiderrapante, resistente a alta e baixa temperaturas, cano longo, nº 41	PAR	05		156,00	780,00	-	-	05	-	-	-	-	
07	BOTA EM PVC – Bota 7 léguas, impermeável, com solado antiderrapante, resistente a alta e baixa temperaturas, cano longo, nº 42	PAR	08		156,00	1.249,00	-	-	05	-	-	-	03	
08	BOTA EM PVC – cano médio com forro preta nº 40	PAR	30		68,90	2.067,00	-	-	-	-	30	-	-	
09	BOTA EM PVC – cano médio com forro preta nº 41	PAR	32		68,90	2.204,80	-	-	-	-	30	-	-	02
10	BOTA EM PVC – cano médio com forro preta nº 42	PAR	32		68,90	2.204,80	-	02	-	-	30	-	-	
11	BOTA EM PVC – cano médio com forro preta nº 43	PAR	32		68,90	2.204,80	-	-	-	-	30	-	-	02
12	BOTA EM PVC – cano médio com forro preta nº 44	PAR	24		68,90	1.653,60	-	02	-	-	20	-	-	02
13	BOTINA DE SEGURANÇA , confeccionada em vaqueta preta, elástico na lateral, dorso acolchoado, palmilha antibacteriano, com biqueira de PVC, solado em poliuretano (PU) bidensidade injetado direto no cabedal nº 40.	PAR	05		102,59	512,95	-	-	05	-	-	-	-	
14	BOTINA DE SEGURANÇA , confeccionada em vaqueta preta, elástico na lateral, dorso acolchoado, palmilha antibacteriano, com biqueira de PVC, solado em poliuretano (PU) bidensidade injetado direto no cabedal nº 40 (PU) bidensidade injetado direto no cabedal nº 41.	PAR	08		102,59	820,72	-	-	05	-	-	-	03	
15	BOTINA DE SEGURANÇA , confeccionada em vaqueta preta, elástico na lateral, dorso	PAR	08		102,59	820,72	-	-	05	-	-	-	03	

	biqueira de PVC, solado em poliuretano (PU) bidensidade injetado direto no cabedal nº 42.													
22	BOTINA DE SEGURANÇA , confeccionada em vaqueta preta, elástico na lateral, dorso acolchoado, palmilha antibacteriano, sem biqueira de PVC, solado em poliuretano (PU) bidensidade injetado direto no cabedal nº 43.	PAR	20		106,00	2.120,00	-	-	-	-	20	-	-	-
23	BOTINA DE SEGURANÇA , confeccionada em vaqueta preta, elástico na lateral, dorso acolchoado, palmilha antibacteriano, sem biqueira de PVC, solado em poliuretano (PU) bidensidade injetado direto no cabedal nº 44.	PAR	20		106,00	2.120,00	-	-	-	-	20	-	-	-
24	CAPACETE para eletricista	UND	05		32,00	160,00	-	-	05	-	-	-	-	-
25	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL , classe 'B' tipo III; casco em plástico com nervura em 'V' e fendas laterais para acoplagem de acessórios; suspensão tipo 'FAZ-TRAC' composta de carneira injetada em plástico, peça absorvedora de suor em espuma; coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em 4 (quatro) 'clips' de plástico, com regulagem de tamanho por cremalheira; jugular com fivela de engate rápido e dois pontos de apoio; Cores: branca e azul.	UND	30		38,53	1.155,90	-	-	10	-	20	-	-	-
26	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ , forro, mangas compridas, e com fechamento frontal através de botão de pressão e costuras através de solda eletrônica, cor preta. Tamanho: P-M-G-GG, XGG	UND	91		39,77	3.619,07	-	05	15	-	50	-	10	11
27	CINTA SUSPENSÃO CARGA , material poliéster, comprimento 9m, largura 5 cm, capacidade 3.000 kg, aplicação suspensão e amarração de cargas, características adicionais catraca e gancho 'J' duplo.	UND	02		228,00	456,00	-	-	02	-	-	-	-	-

28	CINTA SUSPENSÃO CARGA , material poliéster, comprimento 5mt x 100mm capacidade 3.000 kg, aplicação suspensão e amarração de cargas, características adicionais catraca e gancho 'J' duplo.	UND	10		309,42	3.094,20	-	-	-	-	10	-	-	
29	CINTURAO DE SEGURANCA , tipo abdominal, confeccionado em cadaço de material sintético forrado com espuma recoberta de couro curtido ao cromo, sobrecinto do mesmo material, com duas argolas em 'd', confeccionadas em aço forjado, fixas ao cinto por meio de chapa de aço e rebites de cobre, uma fivela com pino, de aço forjado, utilizada para ajuste e equipado com porta ferramentas.	PAR	01		248,87	248,87	-	-	01	-	-	-	-	
30	CINTO+TALABARTE POSICIONAMENTO – poste eletricitista cinto de posicionamento estático acolchoado com 2 argolas em 'd', localizadas na lateral do cinturão e porta ferramentas. Cabo cere fr confeccionado em fita de poliéster, revestida para aumentar a proteção ao contato com superfícies abrasivas, possui 2 ganchos em aço com abertura de 20MM, um fixo e outro regulável através da fivela. tamanho esticado é de 1,30M.	UND	02		475,00	950,00	-	-	02	-	-	-	-	
31	COLETE DE SINALIZAÇÃO RETRO-REFLETIVO tipo X confeccionado em PVC forrada na cor laranja.	UND	30		21,00	630,00	-	-	10	-	20	-	-	
32	COLETE REFLETIVO tipo blusão na cor laranja fluorescente, confeccionado com tecido Sitel com duas faixas refletivas prata 8910 em volta do corpo, conforme classificação da norma ABNT NBR 15292, para grupo de risco 2, fechamento com zíper.	UND	10		41,85	418,50	-	-	10	-	-	-	-	

33	CONE DE SINALIZAÇÃO com 75 cm de altura. Laranja e branco com faixas refletivas. Material: Borracha Flexível - dobra e retorna à posição original. Base: Quadrada Comprimento: 36 cm e Largura: 36 cm.	UND	44	135,75	5.973,00	-	04	10	-	30	-	-	
34	CONE SINALIZAÇÃO - Cone sinalização trânsito, PVC rígido, altura 50cm, cor laranja com faixas refletivas.	UND	10	30,86	308,60	-	-	10	-	-	-	-	
35	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO , em PVC flexível, 75 cm de comprimento, na cor laranja com faixas refletivas na cor branca, de acordo com a norma ABNT 14644, com peso maior ou igual a 1,5kg.	UND	10	203,44	2.034,40	-	-	10	-	-	-	-	
36	CONE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO , altura 110cm, cor laranja com faixas refletivas.	UND	15	469,00	7.035,00	-	-	05	-	-	-	10	
37	CONJUNTO DE CORRENTE - CORRENTE PLÁSTICA ELO PEQUENO 6mm AMARELA E PRETA- Corrente plástica 10 mm amarela e preta sendo 10 m de corrente Indicada para isolar e delimitar áreas em geral. Acompanha elo nas duas pontas Especificações: Diâmetro do elo da corrente (mm): 10,0 mm. Largura interna do elo da corrente: 15,0 mm Comprimento interno do elo da corrente: 40,0 mm Cor da corrente plástica: Amarela / preta Material da corrente: Polietileno de alta densidade	METRO	40	136,40	5.456,00	-	-	30	-	-	-	10	
38	FITA ADESIVA - material PVC, tipo auto - adesiva zebraada, largura 5 CM, comprimento 30 M, espessura 0,15 MM, cor preta e amarela, aplicação demarcação piso, características adicionais sinalização de segurança.	ROLO C/ 30 M	20	183,00	3.660,00	-	-	20	-	-	-	-	
39	FITA DEMARCAÇÃO – matéria prima: plástico polietileno; cores: amarela e preta	ROLO C/20 0M	65	21,60	1.404,00	-	-	10	-	50	-	05	

	(zebrada); medida: 7CM de largura x 200 metros comprimento; finalidade: isolamento em áreas de trânsito, de acidentes, etc.													
40	JUGULAR PARA CAPACETE COMUM , procedência nacional	UND	20		4,99	99,00	-	-	20	-	-	-	-	
41	LONA PLÁSTICA para proteção, feita em polietileno para usos diversos, com largura aproximada de 4m. Rolo com 100m de Comprimento	ROLO C/100M	04		929,00	3.716,00	-	-	02	-	-	-	02	
42	LONA PRETA: De 4 m de largura, 100m de comprimento, Características medidas do rolo (m). 4x100.	ROLO c/100m	01		929,00	929,00	-	01	-	-	-	-	-	
43	LONA PLÁSTICA , na cor preta, com 4 X 100 metros, 200 micra de espessura.	ROLO c/100m	07		1.133,78	7.936,46	-	-	-	-	05	-	02	
44	LONA PLÁSTICA , na cor preta, com 8 X 100 metros, 200 micra de espessura.	ROLO c/100m	05		3.200,00	16.000,00	-	-	-	-	05	-	-	
45	LUVA de malha pigmentada	PAR	564		4,76	2.684,64	-	10	40	-	500	-	14	
46	LUVA DE COURO - Luva raspa de couro cano curto (petroleira): Luva para proteção mecânica contra cortes, perfurações e abrasão em raspa de couro, punho 7,5 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Testadas sob a norma EM 388/2003 e aprovada com níveis de desempenho 4244. Tamanho: P, M, G e GG. O item deve possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego MTE, válido.	PAR	228		18,30	4.172,40	-	-	10	10	200	-	-	08
47	LUVA DE COURO - Luva raspa de couro cano 20 cm (petroleira): Luva para proteção mecânica contra cortes, perfurações e abrasão em raspa de couro, punho 7,5 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Testadas sob a norma EM	PAR	50		28,87	1.443,50	-	-	-	-	50	-	-	

	388/2003 e aprovada com níveis de desempenho 4244. Tamanho: P, M, G e GG. O item deve possuir Certificado de Aprovação - CA aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego MTE, válido.												
48	LUVA SEGURANÇA - material raspa de couro ao cromo, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais reforço entre polegar e indicador, tipo cano, modelo punho médio, cor natural.	PAR	20	29,85	597,00	-	-	10	-	-	-	10	
49	LUVA DE COURO - luva de raspa de couro, cano longo, punho 20 cm, do tipo cinco dedos, com reforço na palma, com tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa de couro.	PAR	10	29,99	299,90	-	-	10	-	-	-	-	
50	LUVA EM LÁTEX forrada multiuso, tamanhos: G, GG. Primeira linha, cor amarela, cano longo	PAR	270	7,20	1.944,00	-	50	-	-	200	-	-	20
51	LUVA EM PVC forrada, cano 20cm	PAR	80	33,96	2.716,80	-	-	-	30	50	-	-	
52	LUVA DE VAQUETA , luva de cobertura para luva de borracha de alta tensão cano longo, confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste	PAR	05	52,80	264,00	-	-	05	-	-	-	-	
53	LUVA EM LÁTEX natural e neoprene, com reforço extra, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante.	PAR	40	24,08	963,20	-	20	-	-	-	-	20	
54	MALETA em PVC, para medicamentos e primeiros socorros	UND	05	61,00	305,00	-	-	-	-	05	-	-	
55	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO multiuso, com válvula, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra partículas geradas mecanicamente. Microfibra sintética, descartável, proteção química: poeira, névoa,	UND	60	2,50	150,00	-	10	30	-	-	-	20	

	fumos metálicos, facial elástico duplo, azul. Tamanho regulável.													
56	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 com válvula sem- facial, descartável, confeccionada com elemento filtrante para partículas P1, com filtrante eletrostática e antialérgico com uma das camadas de carvão ativado, peça moldável para ajuste e selagem no septo nasal, elástico passante e substituível para fixação do respirador na nuca e na parte superior da cabeça; que possua CA (Certificado de Aprovação), conforme a NR-06 do MTE de 3.214/78; e possua a Certificação da ISO9001.	UND	1.210	2,48	3.000,80	-	100	50	30	1.000	-	20	10	
57	ÓCULOS PROTEÇÃO - óculos de segurança, contra impactos e respingos químicos, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro, com sistema de ventilação indireta composto de canais localizados na parte superior e inferior da armação, tirante elástico de plástico ou de tecido sintético, preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas e visor de policarbonato incolor. Ante embaçante e proteção UVA e UVB, com CA, quantitativo serão informados após a emissão da nota de empenho em formulário próprio, se eletrônico, extensão PDF. o material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a MSA (REF. ÓCULOS AE HARRIER INCOLOR SPH217728).	UND	275	34,99	9.622,25	-	10	20	05	200	20	10	10	
58	ÓCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES - ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de proteção composto de armação e	UND	250	7,20	1.800,00	-	-	20	-	200	10	10	10	

	visor em peça única (lente e haste) de policarbonato, protetor lateral, haste fixada através de pinos plásticos e com articulação, lente ante embaçante e resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Cores: incolor, amarelo, marrom claro, cinza, marrom espelhado verde. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.													
59	PEDESTAL PARA CORRENTE DE PLÁSTICO , fabricado em PVC, possui 2 ganchos metálicos em suas extremidades para encaixe da corrente, mínimo de 90 cm de altura, mínimo de 1 m de diâmetro de base, mínimo de 21 cm de diâmetro do cano e 5,6 kg de peso aproximadamente.	UND	25		60,25	1.506,25	-	-	15	-	-	-	10	
60	PERNEIRA EM RASPA DE COURO COM ALMA DE AÇO - Perneira em raspa de couro ao cromo, reforçada internamente com 05 almas de aço em aço carbono galvanizado chapa nº 22, medindo 25,4 mm de largura cada uma e 300 mm de comprimento, dispostas na parte frontal com pala para proteção dos pés, fechos e tiras ajustáveis por meio de velcro conforme desenho (dimensões em milímetros)	UND	06		55,00	330,00	-	02	-	-	-	-	04	
61	PLACA SINALIZADORA – Placa de sinalização dobrável tipo cavalete em plástico com fundo na cor amarela com dizeres ‘CUIDADO EM MANUTENÇÃO’ ou ‘ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO’.	UND	05		144,50	722,50	-	-	-	-	-	-	05	
62	PROTETOR AURICULAR tipo plug, confeccionado silicone fisiologicamente inerte, com dois plugues no formato de pino com 3 discos concêntricos de dimensões variáveis entre 8mm e 1mm, com atenuação de	UND	284		3,75	1.065,00	-	-	50	-	200	20	10	04

	17 dB. Os plugues são ligados por um cordão de algodão ou silicone.													
63	PROTETOR FACIAL com tela de aço	UND	22		103,00	2.266,00	-	02	-	-	20	-	-	
64	PROTETOR FACIAL com tela de nylon	UND	22		103,00	2.266,00	-	02	-	-	20	-	-	
65	PROTETOR FACIAL com tela transparente	UND	22		72,00	1.584,00	-	02	-	-	20	-	-	
66	RESPIRADOR SEMIFACIAL com cartuchos de filtros para poeiras, névoas e fumo (P2), respirador purificador de ar de segurança tipo peça ¼.	UND	22		66,90	1.471,80	-	02	20	-	-	-	-	
67	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME, laranja, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, rolo de 1,20 x 50m	ROLO c/50 m	50		156,18	7.809,00	-	-	-	-	30	-	20	
68	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME, laranja e branco, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, rolo de 1,20 x 50m	ROLO c/50 m	30		156,18	4.685,40	-	-	-	-	30	-	-	
VALOR TOTAL GERAL LOTE III					R\$.160.885,63									

LOTE IV – EPI DE PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO, MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES – (Apresentar laudo do C.A, VÁLIDO (NO QUE COUBER) emitido pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO, conforme NR 6)							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT - R\$.	VALOR TOTAL - R\$	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	BONÉ árabe em brim	UND	90		30,00	2.700,00	-	-	20	-	50	-	05	15
02	CAMISA com proteção UV, tam. G e GG, cor azul royal	UND	125		55,00	6.875,00	-	40		-	60	-	05	20

03	CALÇA em brim, tipo pijama, cordão e elástico, 01 bolso chapado atrás e dois bolsos frontais. Tam.: M, G e GG	UND	85		85,00	7.225,00	-	-	-	-	80	-	05	
04	CAMISA em brim, modelo fechada, gola em V, manga longa, cor azul royal. Tam.: M, G e GG.	UND	85		50,00	4.250,00	-	-	-	-	80	-	05	
VALOR TOTAL GERAL LOTE IV						RS.21.050,00								

LOTE V – MADEIRA / ALUMÍNIO / FERRO / ACESSÓRIOS PARA TELHADO							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT – R\$	VALOR TOTAL – R\$.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	ARAME n° 14 revestido em PVC	KG	50		67,54	3.377,00	-	-	-	-	40	-	10	
02	ARAME OVALADO LISO para cerca com 1.000 metros	ROLO	24		1.250,00	30.000,00	-	02	-	02	10	-	10	
03	ARAME OVALADO LISO para cerca com 500 metros	ROLO	16		700,00	11.200,00	-	02	-	04	10	-	-	
04	ARAME DE AÇO , recozido n° 18	KG	55		26,81	1.474,55	-	05	-	-	50	-	-	
05	ARAME FARPADO revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada, NBR 6317/82. Embalagem: rolo com 250 metros , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	13		480,00	6.240,00	-	-	-	-	08	-	05	
06	ARAME FARPADO revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada, NBR 6317/82. Embalagem: rolo com 500 metros , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROL	13		825,00	10.725,00	-	-	-	-	08	-	05	

07	ARAME LISO, em aço galvanizado, nº 18.	KG	20		53,15	1.063,00	-	-	-	-	20	-	-	
08	ARAME LISO, em aço galvanizado, nº 14.	KG	20		53,15	1.063,00	-	-	-	-	20	-	-	
09	ARAME LISO, em aço galvanizado, nº 16.	KG	10		53,15	531,50	-	-	-	-	10	-	-	
10	ARAME LISO, em aço galvanizado, nº 20.	KG	03		53,15	159,45	-	-	-	-	03	-	-	
11	BARRA METAL FERROSO - Metalon Retangular 20x20 mm De 3 mm De 6m	UND	30		50,00	1.500,00	-	-	-	-	30	-	-	
12	BARRA REDONDA aço carbono SAE1020 de 1"	METRO	200		60,00	12.000,00	-	-	-	-	200	-	-	
13	BARROTE DE MADEIRA com as dimensões de 6 x 6 Cm. Metro.	PÇ	420		14,00	5.880,00	-	100	-	20	300	-	-	
14	BARROTE em madeira Massaranduba, aparelhada, dimensões 10 x 6 cm	METRO	120		25,02	3.002,40	-	50	-	20	50	-	-	
15	BUCHA plástica com anel 6mm	UND	100		0,20	20,00	-	100	-	-	-	-	-	
16	BUCHA fixação nylon S-12: características adicionais: acompanhada de parafuso em aço zincado, auto atarraxante, cabeça chata, com fenda, tamanho parafuso 5/16 x 80 mm.	UND	50		0,30	15,00	-	50	-	-	-	-	-	
17	CADEADO 20 mm, em latão, com trava dupla, cilindros em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	UND	22		9,50	209,00	-	10	08	02	-	-	02	
18	CADEADO 25 mm, em latão, com trava dupla, cilindros em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	UN	22		11,65	256,30	-	10	08	02	-	-	02	
19	CADEADO 30 mm em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	UND	85		13,00	1.105,00	10	20	08	01	20	20	02	04
20	CADEADO 35 mm em latão, com trava dupla, cilindro latão trafilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto.	UND	44		16,00	704,00	10	-	10	02	-	20	02	
21	CADEADO 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	UND	85		18,74	1.592,90	10	20	10	03	20	20	02	
22	CADEADO 45 mm em latão, com segredo, cilindro latão trafilado, mola haste em aço inoxidável.	UND	17		21,05	357,85	-	-	15	-	-	-	02	

23	CADEADO 45 mm em latão, com trava dupla, cilindro latão trafilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto.	UND	49		21,05	1.031,45	04	-	15	-	20	10	-	
24	CADEADO 50 mm em latão, com trava dupla, cilindro latão trafilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto.	UND	50		42,50	2.125,00	05	-	10	-	20	15	-	
25	CALHA em zinco	METRO	156		45,00	7.020,00	-	100	-	06	50	-	-	
26	CALHA DE PVC, para telhado, dimensões 100 mm (diâmetro) x 3 m (comprimento). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	76		123,35	9.374,60	-	20	-	06	-	50	-	
27	CANTONEIRA de abas iguais 1" x 1/8 com 06 metros	UND	36		63,03	2.269,08	-	10	-	06	20	-	-	
28	CANTONEIRA de abas iguais 3/4 x 1/8 com 06 metros	UND	36		48,90	1.760,04	-	10	-	06	20	-	-	
29	CHAPA em aço 3/16 2.00 x 1.00	UND	10		1.280,00	12.800,00	-	-	-	-	10	-	-	
30	CHAPA - Metalon de ferro 50x50 chapa 18- 6m.	UND	20		150,00	3.000,00	-	-	-	-	20	-	-	
31	CHAPA galvanizada 01.25mm 18 2.00 x 1.00	UND	10		335,95	3.359,50	-	-	-	-	10	-	-	
32	CHAPA PISO (XADREZ), esp. 3,0mm (1/8) x 2,00 x 1,00 mt	UND	16		520,00	8.320,00	-	-	-	-	16	-	-	
33	COLA pra fôrmica, 3,6 l	GALÃO	20		77,48	1.549,60	-	20	-	-	-	-	-	
34	COLA para madeira com 1kg	KG	05		14,00	70,00	-	05	-	-	-	-	-	
35	COLA para madeira com 500g	KG	12		10,50	126,00	-	02	-	-	10	-	-	
36	COMPENSADO de 10 mm 2,20 x 1,60 m	UND	30		135,78	4.073,40	-	10	-	-	-	20	-	
37	COMPENSADO LAMINADO de 10 mm 2,20 x 1,10 m	UND	25		139,50	3.487,50	05	-	-	-	20	-	-	
38	COMPENSADO LAMINADO de 8 mm 2,20 x 1,10 m	UND	25		201,00	5.025,00	-	05	-	-	20	-	-	
39	COMPENSADO MADEIRA, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m,	UND	29		155,20	4.500,80	05	10	-	04	-	10	-	

	espessura 15mm, aplicação confecção de móveis. Características adicionais: tipo parica.													
40	COMPENSADO - chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de 2,2X1,1M, E=10MM	UND	20		248,00	4.960,00	-	-	-	-	20	-	-	
41	COMPENSADO MADEIRA - Chapa de madeira MDF cru 2,75 m x 1,84 m x 15 mm.	UND	50		499,99	24.999,50	-	-	-	-	20	30	-	
42	CURVA galvanizada fêmea e macho de 1.1/2" 90°	UND	05		54,40	272,00	-	-	05	-	-	-	-	
43	CURVA galvanizada macho e fêmea de 1.1/4" 90°	UND	05		41,76	208,80	-	-	05	-	-	-	-	
44	ESTRIBO 7X17	CAI XA C/1 00	09		57,17	514,53	-	02	-	02	05	-	-	
45	ESTRIBO 15x15	CAI XA C/1 00	06		66,00	396,00	-	01	-	-	05	-	-	
46	GRAMPO , material aço galvanizado, aplicação cerca arame, tamanho 19 x 11 pol, tipo 'U'	KG	20		31,69	633,80	-	-	-	-	20	-	-	
47	LAMINADO MELAMÍNICO – Fórmica brilhante, laminada, PVC, marfim claro, rolo com 50 metros, dimensões 1,25m de largura.	ROLO	02		250,00	500,00	-	02	-	-	-	-	-	
48	LAMINADO MADEIRA – Fórmica 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, branca tx.	UND	100		210,00	21.000,00	-	50	-	-	50	-	-	
49	PARAFUSO SEXTAVADO autobrocante PB 12 - 14 X 3/4', fabricado em aço baixo carbono com tratamento cementado, temperado e revenido, com arruela de vedação em aço galvanizado e borracha vulcanizada. Parafuso com diâmetro de 5,5 mm; comprimento de 19 mm (3/4'); número de fios por polegada: 14; cabeça sextavada para chave de 5/16'; ponta tipo broca: nº 3.	UND	200		4,00	800,00	-	200	-	-	-	-	-	
50	PARAFUSO com bucha de fixação nº 06	UND	500		0,50	250,00	50	50	200	-	-	200	-	

51	PARAFUSO com bucha de fixação nº 08	UND	450		0,50	225,00	50	50	200	-	-	150	-	
52	PARAFUSO com bucha de fixação nº 10	UND	250		0,50	125,00	-	50	200	-	-	-	-	
53	PARAFUSO Chipboard Flang 6mm	UND	250		0,50	125,00	-	50	200	-	-	-	-	
54	PORCA PLANA - Kit porca-gaiola com parafuso para Rack.	UND	20		5,55	111,00	-	20	-	-	-	-	-	
55	PORTA CADEADO de 3,5"	UND	20		6,80	136,00	-	10	-	-	10	-	-	
56	PORTA CADEADO de 4,5"	UND	20		11,50	230,00	-	10	-	-	10	-	-	
57	PREGO COM CABEÇA, em aço, tipo cabeça chata, corpo liso, ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola 3 ½ X 9"	KG	02		26,00	52,00	-	-	02	-	-	-	-	
58	PREGO COM CABEÇA, em aço, tipo cabeça chata, corpo liso, ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola 2 ½ x10"	KG	46		26,00	1.196,00	-	01	10	05	20	10	-	
59	PREGO COM CABEÇA, em aço, tipo cabeça chata, corpo liso, ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola 2 ½ x13"	KG	52		27,50	1.430,00	10	02	10	-	20	10	-	
60	PREGO 17 x 27 com cabeça.	KG	40		27,83	1.113,20	-	05	10	05	20	-	-	
61	PREGO DE AÇO polido com cabeça 18 x 30 (2 ¾ x 10)	KG	40		27,00	1.080,00	-	05	10	05	20	-	-	
62	PREGO 17 x 21 com cabeça.	KG	40		25,00	1.000,00	-	05	10	05	20	-	-	
63	PREGO 08x08 com cabeça.	KG	40		45,40	1.816,00	-	05	10	05	20	-	-	
64	PREGO COM CABEÇA, Material: Arame Para Pregos, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 1.1/2x15	KG	55		32,00	1.760,00	-	10	10	05	20	10	-	
65	PREGO SEM CABEÇA, em aço, acabamento superficial galvanizado, bitola 12x12"	KG	35		32,00	1.120,00	-	05	10	-	20	-	-	

66	PREGO SEM CABEÇA , em aço, acabamento superficial galvanizado, bitola 17x27"	KG	30		32,00	960,00	-	-	10	-	20	-	-	
67	REBITE POP , material alumínio, tipo repuxo, diâmetro corpo 4 mm, comprimento 10 mm	UND	100		40,00	4.000,00	-	100	-	-	-	-	-	
68	REBITE DE REPUXO , material alumínio, 4,8 x 22 mm, embalagem com 100 unidades.	UND	100		36,00	3.600,00	-	100	-	-	-	-	-	
69	RIPA , material madeira, espécie maçaranduba, comprimento 5 M, largura 5 CM, espessura 1,50 CM	METRO	1.700		5,50	9.350,00	-	200	-	50	500	950	-	
70	RIPÃO DE MADEIRA em (cedrinho, maçaranduba, garapeira, cambará, peroba, angelim) largura 7cm, espessura 2,5cm e 6m comprimento.	METRO	1.070		10,00	10.700,00	-	10	-	10	500	550	-	
71	TABUA DE PINUS APARELHADA 2 X 30cm de 3 metros	METRO	20		52,50	1.050,00	-	20	-	-	-	-	-	
72	TÁBUA AGRESTE 0,3x30	METRO	310		33,00	10.230,00	-	10	-	-	300	-	-	
73	TUBO PRETO chapa 1/4 de 2.1/2 polegadas com 06 metros	UND	10		269,00	2.690,00	-	-	10	-	-	-	-	
74	TUBO DE AÇO CARBONO quadrado (Metalon), 30X30MM, com 1,2 MM de espessura com 6 metros de comprimento.	UND	10		151,46	1.514,60	-	-	10	-	-	-	-	
75	TUBO DE AÇO CARBONO 2,1/2 x 1/4 x 6m	UND	300		480,00	144.000,00	-	-	-	-	300	-	-	
76	VERGALHÃO em ferro redondo CA 50, bitola 1/2, com 12 metros.	UND	120		86,00	10.320,00	-	20	-	-	100	-	-	
77	VERGALHÃO em ferro redondo CA 50, bitola 1/4, com 12 metros.	UND	20		35,00	700,00	-	20	-	-	-	-	-	
78	VERGALHÃO em ferro redondo CA 50, bitola 3/8, com 12 metros.	UND	120		55,00	6.600,00	-	20	-	-	100	-	-	
79	VERGALHÃO em ferro redondo CA 50, bitola 4.2, com 12 metros.	UND	60		59,99	3.599,40	-	10	-	-	-	-	50	
80	VERGALHÃO em ferro redondo CA 50, bitola 5/16, com 12 metros	UND	160		49,98	7.996,80	-	20	-	-	140	-	-	
81	VERGALHÃO em ferro redondo CA 60, bitola 4.2, com 12 metros	UND	125		22,00	2.750,00	-	10	-	-	115	-	-	

82	VIGA DE MADEIRA não aparelhada 6 x 12 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.	M	120		30,00	3.600,00	-	20	-	-	100	-		
83	VIGA DE MADEIRA não aparelhada *7,5 x 15 cm (3 x 6') pinus, mista ou equivalente da região	M	105		10,00	1.050,00	-	5	-	-	100	-		
VALOR TOTAL GERAL LOTE V						RS.453.132,91								

LOTE VI – PORTAS / JANELAS E ACESSÓRIOS							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT – RS	VALOR TOTAL – RS.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	ADUELA mista para porta 2.10x0.80	UND	70		170,00	11.900,00	-	10	-	20	20	10	10	
02	ALIZAR em madeira mista para acabamento em janela c/ 05 cm de largura	JOGO	45		78,00	3.510,00	-	10	-	20	10	-	05	
03	ALIZAR em madeira mista para acabamento em porta c/ 05 cm de largura	JOGO	65		78,00	5.070,00	-	20	-	20	20	-	05	
04	DOBRADIÇA PORTA, material aço, tratamento superficial cromado, altura 1 1/2 pol., largura 3 pol., características adicionais com parafusos.	CART	119		25,50	3.034,50	15	20	-	40	-	30	05	09
05	DOBRADIÇA para Porta 3' Aço	CART	55		20,00	1.100,00	05	10	-	05	20	20	-	
06	DOBRADIÇA tipo Gonzo em Aço - Carbono Preto com Furo, Espessura 3/4, Comprimento 70mm	PAR	15		15,50	232,50	-	-	-	-	05	10	-	
07	FECHADURA auxiliar tetra de embutir.	UND	98		65,00	6.370,00	30	-	-	10	08	50	-	
08	FECHADURA de embutir para porta de banheiro, chave tipo tranqueta, máquina 40mm, conjunto de maçaneta alavanca e	UND	125		68,69	8.586,25	20	20	-	15	20	50	-	

	rosetas redondas em metal cromado, nível de segurança- médio, completa dimensões conforme norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante.													
09	FECHADURA de embutir para porta externa / entrada, máquina 55mm, com conjunto de cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado, nível de segurança- médio, completa, dimensões conforme norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante.	UND	150		70,45	10.567,50	30	30	10	10	20	50	-	
10	FECHADURA embutir cromada interna - caixa e trinco em aço - C/ 2 CHAVES o, dimensões conforme norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	145		70,64	10.242,80	10	50	05	10	10	50	10	
11	FECHADURA de sobrepor com duas voltas modelo comum	UND	75		70,12	5.259,00	10	-	05	10	10	40	-	
12	FECHADURA de sobrepor para móveis cromada com duas chaves.	UND	21		20,01	420,21	-	10	05	-	06	-	-	
13	FECHADURA Externa, Sobrepor, P/ Portão de Ferro, dimensões conforme Norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	67		86,97	5.826,99	10	02	-	05	10	40	-	
14	FECHADURA padrão, para divisória, tubular ABS, com dois pinos, modelo simples, com acabamento anodizado, trinco de 90 mm, chave externa e botão de trava interno, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	70		120,00	8.400,00	10	05	-	15	10	30	-	
15	FECHADURA TIPO CENTRAL com chave tetra e linguetas bilaterais para porta de aço de enrolar.	UND	18		140,00	2.520,00	-	-	10	-	08	-	-	

16	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO - Características: Central 1520 para porta de vidro de bater	UND	12		160,00	1.920,00	-	10	-	02	-	-	-	
17	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO - Características: A F x 500, cilindro fixo com 40mm de comprimento, permite instalar a fechadura FX500 com abertura para dentro do ambiente.	UND	20		170,00	3.400,00	-	-	-	-	-	10	10	
18	FERROLHO zincado 500x3	UND	94		12,35	1.160,90	02	10	20	02	30	30	-	
19	FERROLHO zincado 500x4	UND	99		13,44	1.330,56	02	10	25	02	30	30	-	
20	FERROLHO zincado 500x5	UND	79		17,40	1.374,60	02	10	15	02	20	30	-	
21	JANELA de madeira almofadada 1A, 1,5x1,5m, de abrir, incluso guarnições e dobradiças.	UND	20		399,94	7.998,80	-	-	10	-	10	-	-	
22	JANELA almofada 1,10 x 0,80 cm	UND	20		449,00	8.980,00	-	-	05	-	10	05	-	
23	JANELA almofada 1,00 x 1,20 cm	UND	04		471,91	1.887,64	-	-	04	-	-	-	-	
24	JANELA de calha 1,10 x 0,60 cm	UND	21		290,00	6.090,00	-	-	06	-	10	05	-	
25	JANELA de calha 1,10 x 0,80 cm	UND	21		290,00	6.090,00	-	-	06	-	10	05	-	
26	PORTA PADRÃO MADEIRA angelim, tipo lisa, acabamento superficial base pintura, largura 60 cm, espessura 3 cm, características adicionais semi-oca, encabeçada, material madeira, altura 2,10 cm.	UND	49		494,78	24.244,22	-	05	10	04	10	20	-	
27	PORTA PADRÃO MADEIRA mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 80 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada.	UND	64		494,00	31.616,00	-	20	10	04	10	20	-	
28	PORTA PADRÃO MADEIRA mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 70 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada	UND	57		519,00	29.583,00	-	05	10	04	20	15	-	03

29	PORTA PADRÃO MADEIRA angelim, tipo lisa, acabamento superficial base pintura, largura 90 cm, espessura 3 cm, características adicionais semi-oca, encabeçada, material madeira, altura 210 cm	UND	52		357,07	18.567,64	-	20	10	04	05	10	03	
30	PORTA DE MADEIRA , em imbuia, semi- oca, lisa, para interior, dimensões: 2.10 x 70 cm	UND	39		190,00	7.410,00	-	20	08	04	02	05	-	
31	PORTA DE MADEIRA , em imbuia, semi- oca, lisa, para interior, dimensões: 2.10 x 80 cm	UND	64		190,00	12.160,00	-	30	08	04	02	20	-	
32	PORTA DE MADEIRA , maciça, com almofada, 1 banda, para exterior, dimensões 2,10 x 0,80 m., para ser envernizada.	UND	54		189,22	10.217,88	-	10	10	04	20	10	-	
33	PORTA DE MADEIRA , maciça, com almofada, 1 banda, para exterior, dimensões 2.10 x 1.00 m, para ser envernizada	UND	21		380,50	7.990,50	-	-	05	04	02	10	-	
34	PORTA DE MADEIRA , maciça, com almofada, para exterior, dimensões 2.10 x 0.60 m., para ser envernizada.	UND	13		380,50	4.946,50	-	-	05	-	03	05	-	
35	PORTA DE MADEIRA , maciça, com almofada, para exterior, dimensões 2.10 x 0.70 m., para ser envernizada.	UND	21		380,50	7.990,50	-	-	05	-	06	10	-	
36	PORTA METALICA , pré-fabricada – matéria prima: ferro; tipo abertura porta: de abrir; modelo: veneziana; medidas: 87 x 2,17cm; folha: 1 folha; grade: sem grade; vidro: sem vidro; batente: com batente de 08cm; acabamento: sem acabamento	UND	26		790,55	20.554,30	-	10	10	02	04	-	-	
37	PORTA SANFONADA , material PVC- cloreto de polivinila, COR AREIA , largura: 0,62 m; altura: 2,10 m; espessura mínima: 2 mm.	UND	10		115,00	1.150,00	-	-	06	-	04	-	-	
38	PORTA SANFONADA , material PVC - cloreto de polivinila, COR BRANCA , largura: 0,80m; altura: 2,10 m; espessura	UND	14		139,05	1.946,70	-	-	08	-	06	-	-	

	mm, características adicionais puxador e trinco.												
39	PORTA SANFONADA , material PVC - cloreto de polivinila, COR BRANCA , largura: 100m; altura: 2,10 m; espessura mínima: 2 mm, características adicionais puxador e trinco	UND	14		241,21	3.376,94	-	05	09	-	-	-	-
VALOR TOTAL GERAL LOTE VI						RS.305.026,43							

LOTE VII – ESQUADRIAS / VIDRAÇARIA							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT – RS.	VALOR TOTAL – RS.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	BASCULANTE de alumínio de 50 x 50cm	UND	19		89,99	1.709,81	-	15	-	04	-	-	-	
02	JANELA de alumínio 1,00 X 1,20 fechada	UND	09		250,00	2.250,00	-	05	-	-	04	-	-	
03	JANELA de alumínio de correr 02 folhas com vidro liso, 1,20x2,00	UND	25		300,00	7.500,00	-	05	-	-	-	20	-	
04	JANELA de alumínio de correr 02 folhas com vidro liso, 1,20x1,20	UND	30		306,26	9.187,80	-	-	-	-	-	30	-	
05	JANELA de vidro 1,50x0,70, 8mm, com ferragens para instalação	UND	14		784,99	10.989,86	-	10	-	04	-	-	-	
06	JANELA de vidro 1,50x0,50, 8mm, com ferragens para instalação	UND	14		778,00	10.892,00	-	10	-	04	-	-	-	
07	PORTA DE VIDRO 10mm de correr, 210x120 com puxadores, fechaduras e ferragens para instalação.	UND	10		4.560,78	45.607,80	-	10	-	-	-	-	-	
VALOR TOTAL GERAL LOTE VII						RS.88.137,27								

LOTE VIII – MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO							ORGAOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT -RS.	VALOR TOTAL -RS.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	APLICADOR, de silicone em tubo, gatilho automático, em aço, pintura epóxi, cabo revestido em PVC rígido. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	04		9,52	38,08	-	02	-	-	02	-	-	
02	BRILHO LIQUIDO, lata com 18 litros	LATA	35		374,95	13.123,25	-	10	-	-	25	-	-	
03	BROCHA retangular, para pintura tamanho grande	UND	205		9,09	1.863,45	-	-	-	-	200	-	05	
04	CAL HIDRATADA - cal pintura com fixador 8kg	PCT	550		23,00	12.650,00	-	-	-	20	500	30	-	
05	CAL hidratado com 20 kg	SACO	240		27,00	6.480,00	20	-	-	20	100	-	100	
06	CORANTE LÍQUIDO em bisnaga com 50 ml cores	UND	500		6,00	3.000,00	-	-	-	-	200	300	-	
07	ESTOPA, material fio algodão, aplicação polimento e limpeza especial, cor branca com 400g.	PCT	05		7,30	36,50	-	05	-	-	-	-	-	
08	FITA CREPE 19mm x 50m	UND	125		13,00	1.625,00	15	20	-	10	50	30	-	
09	FUNDO NIVELADOR - Fundo Especial para Aço Galvanizado, branco neve, lata de 3,6 litros.	GALÃO	40		117,91	4.716,40	-	20	-	-	20	-	-	
10	IMPERMEABILIZANTE 3.6 litros para concreto	GALAO		21	36,60	768,60	-	05	-	-	11	-	05	

11	IMPERMEABILIZANTE 3.6 litros, para áreas frias	GALÃO	05		53,00	265,00	-	05	-	-	-	-	-	
12	LIXA D'ÁGUA n° 080	FOLHA	165		2,95	486,75	-	100	-	-	35	30	-	
13	LIXA D'ÁGUA n° 100	FOLHA	280		2,95	826,00	-	150	-	-	100	30	-	
14	LIXA D'ÁGUA n° 120	FOLHA	280		2,95	826,00	-	150	-	-	100	30	-	
15	LIXA D'ÁGUA n° 150	FOLHA	280		2,95	826,00	-	150	-	-	100	30	-	
16	LIXA PARA FERRO, n° 100	FOLHA	130		2,50	325,00	-	100	-	-	30	-	-	
17	LIXA PARA FERRO, n° 120	FOLHA	130		2,50	325,00	-	100	-	-	30	-	-	
18	LIXA PARA FERRO, n° 36	FOLHA	110		2,50	275,00	-	100	-	-	10	-	-	
19	LIXA PARA FERRO, n° 80.	FOLHA	120		2,50	300,00	-	100	-	-	20	-	-	
20	LIXA PARA MADEIRA, n° 100	FOLHA	120		2,00	240,00	-	100	-	-	40	-	-	
21	LIXA PARA MADEIRA, n° 120	FOLHA	140		2,00	280,00	-	100	-	-	40	-	-	
22	LIXA PARA MADEIRA, n° 150	FOLHA	140		2,00	280,00	-	100	-	-	40	-	-	
23	LIXA PARA MADEIRA, n° 60	FOLHA	125		2,00	250,00	-	100	-	-	25	-	-	
24	LIXA PARA MADEIRA, n° 80	FOLHA	130		2,00	260,00	-	100	-	-	30	-	-	
25	MASSA ACRÍLICA, para revestimento em interiores e exteriores embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	105		30,99	3.253,95	20	10	-	10	15	50	-	
26	MASSA ACRÍLICA, para revestimento em interiores e exteriores. Embalagem: lata com 18 litros. Contendo dados e marca do fabricante	LATA	120		109,00	13.080,00	-	40	-	40	40	-	-	
27	MASSA CORRIDA, base látex, para acabamento de interior. Embalagem: lata com 3,6 litros.	GL	230		24,00	5.520,00	-	10	-	20	-	200	-	
28	MASSA CORRIDA, base látex, para acabamento de interior. Embalagem: lata com 18 litros.	LATA	155		70,56	10.936,80	15	20	-	20	50	50	-	
29	MASSA PLÁSTICA embalagem de 400gr.	UND	12		14,64	175,68	-	02	-	-	10	-	-	
30	ÓLEO DE LINHAÇA 1.000 ml	UND	08		22,00	176,00	-	-	-	-	08	-	-	

31	ÓLEO / DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE , spray. Embalagem: lata com 300ml, contendo dados e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	20		14,80	296,00	-	20	-	-	-	-	-	
32	PALHA DE AÇO , nº 02. Embalagem com uma unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20		7,72	154,40	-	-	-	-	20	-	-	
33	PIGMENTO DE COLORIR TINTA - Pigmento em pó inorgânico, atóxico, à base de óxido de ferro (Pó Xadrez), Cor marrom. Caixa com 500 gramas.	CAIXA	08		18,61	148,88	-	-	-	-	08	-	-	
34	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 00, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	20		12,40	248,00	-	-	-	-	10	-	10	
35	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 02, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50		5,85	292,50	-	-	-	-	10	30	10	
36	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 04, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	65		7,75	503,75	-	10	-	05	10	30	10	
37	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 06, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50		8,80	440,00	-	-	-	-	10	30	10	
38	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 08, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50		8,80	440,00	-	-	-	-	10	30	10	
39	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 10, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	65		8,80	572,00	-	10	-	05	10	30	10	
40	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 12, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50		8,80	440,00	-	-	-	-	10	30	10	

41	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, nº 14, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	46		8,80	404,80	-	-	-	-	10	26	10	
----	--	-----	----	--	------	--------	---	---	---	---	----	----	----	--

42	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 16, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	80		8,80	704,00	30	-	-	-	10	30	10	
43	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 18, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	40		8,80	352,00	-	-	-	-	10	20	10	
44	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 20, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	65		8,80	572,00	-	10	-	05	10	30	10	
45	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 22, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50		8,80	440,00	-	-	-	-	10	30	10	
46	PINCEL , com cerdas de nylon, base achatada, nº 24, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50		8,80	440,00	-	-	-	-	10	30	10	
47	ROLO PARA PINTURA , antigota, med. 15cm, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	87		9,51	827,37	02	-	-	05	50	20	10	
48	ROLO PARA PINTURA , antigota, com 23 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	85		18,43	1.566,55	02	-	-	05	50	18	10	
49	ROLO PARA PINTURA , antigota, com 5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	84		3,66	307,44	02	-	-	02	50	20	10	
50	ROLO PARA PINTURA , antigota, com 9 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60		7,20	432,00	-	-	-	-	50	-	10	
51	ROLO PARA PINTURA , em lã de carneiro, com 9 cm.	UND	47		8,50	399,50	02	10	-	05	-	20	10	
52	ROLO PARA PINTURA , em lã de carneiro com 15 cm, com cabo	UND	87		11,90	1.035,30	02	-	-	05	50	20	10	
53	ROLO PARA PINTURA , em lã de carneiro, com 23 cm, com cabo.	UND	95		19,00	1.805,00	02	10	-	-	50	23	10	

01	TINTA ACRÍLICA FOSCA extra, para aplicação em exterior e interior. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISO 9001. CORES CLARAS: Azul claro, Branco Gelo, Branco Neve, Amarelo Claro, Marfim, Pérola.	LATA	721		172,00	124.012,00	06	40	85	40	240	300	10	
02	TINTA ACRÍLICA FOSCA extra, para aplicação em exterior e interior. Embalagem: lata com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISO 9001. CORES CLARAS: Azul claro, Branco Gelo, Branco Neve, Amarelo Claro, Marfim, Pérola.	GALÃO	200		55,00	11.000,00	-	-	-	-	100	100	-	
03	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO - LINHA PREMIUM à base de água – Lata contendo 18 litros cob: de no mínimo 17m²/Litro por mão. Tinta acrílica semi-brilho à base de água, lata contendo 18 litros com poder de cobertura de tinta seca NBR 14942, a película de tinta deve apresentar poder de cobertura de no mínimo 17m²/Litro por demão. Poder de tinta úmida NBR 14943, a película deve apresentar a razão de contraste de 90%. Resistência à abrasão com pasta abrasiva - NBR 14940, a película de tinta deve resistir a 100 ciclos. CORES CLARAS	LATA	40		630,00	25.300,00	-	40	-	-	-	-	-	

	COMO: Marfim, Branco, Amarelo claro, Verde claro, Rosa, Azul claro, Lilás, entre outros tons similares. (Certificada pela Abrafati).												
04	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO - LINHA PREMIUM à base de água – Lata contendo 18 litros cob: de no mínimo 17m²/Litro por demão. Tinta acrílica semi-brilho à base de água, lata contendo 18 litros com poder de cobertura de tinta seca NBR 14942, a película de tinta deve apresentar poder de cobertura de no mínimo 17m²/Litro por demão. Poder de tinta úmida NBR 14943, a película deve apresentar a razão de contraste de 90%. Resistência à abrasão com pasta abrasiva - NBR 14940, a película de tinta deve resistir a 100 ciclos. CORES ESCURAS COMO: Marrom, Verde, Azul, entre outros tons similares. (Certificada pela Abrafati).	LATA	60		630,00	37.800,00	-	40	-	20	-	-	-
05	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO - LINHA PREMIUM à base de água – Galão contendo 3,6 litros cob: de no mínimo 17m²/Litro por demão. Poder de tinta úmida NBR 14943, a película deve apresentar a razão de contraste de 90%. Resistência à abrasão com pasta abrasiva - NBR 14940, a película de tinta deve resistir a 100 ciclos. CORES CLARAS COMO: Marfim, Branco, Amarelo claro, Verde claro, Rosa, Azul claro, Lilás, entre outros tons similares. (Certificado pela Abrafati).	GALÃO	10		128,50	1.285,00	-	10	-	-	-	-	-
06	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO - LINHA PREMIUM à base de água – Galão contendo 3,6 litros cob: de no mínimo 17m²/Litro por demão. Tinta acrílica semi-	GALÃO	15		125,50	1.882,50	-	05	10	-	-	-	-

	brilho à base de água, lata contendo 18 litros com poder de cobertura de tinta seca NBR 14942, a película de tinta deve apresentar poder de cobertura de no mínimo 17m²/Litro por demão. Poder de tinta úmida NBR 14943, a película deve apresentar a razão de contraste de 90%. Resistência à abrasão com pasta abrasiva - NBR 14940, a película de tinta deve resistir a 100 ciclos. CORES ESCURAS COMO: Marrom, Verde, azul, entre outros tons similares. (Certificada pela Abrafati)												
07	TINTA ACRÍLICA FOSCA - LINHA PREMIUM à base de água – Lata contendo 18 litros cob: de mínimo 17m²/Litro por demão. Poder de tinta úmida NBR 14943, a película deve apresentar a razão de contraste de 90%. Resistência à abrasão com pasta abrasiva - NBR 14940, a película de tinta deve resistir a 100 ciclos. CORES CLARAS COMO: Marfim, Branco, Amarelo claro, Verde claro, Rosa, Azul claro, Lilás, entre outros tons similares. (Certificado pela Abrafati).	LATA	30		623,07	18.692,10	-	30	-	-	-	-	-
08	TINTA ACRÍLICA FOSCA - LINHA PREMIUM à base de água – Lata contendo 18 litros cob: de mínimo 17m²/Litro por demão. Poder de tinta úmida NBR 14943, a película deve apresentar a razão de contraste de 90%. Resistência à abrasão com pasta abrasiva - NBR 14940, a película de tinta deve resistir a 100 ciclos. CORES ESCURAS COMO: Marrom, verde, azul, entre outros tons similares. (Certificada pela Abrafati)	LATA	30		623,07	18.692,10	-	30	-	-	-	-	-

09	TINTA PARA PISO 1ª qualidade. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e certificado ISO 9001. Cores: AMARELA e PRETA .	LATA	125		489,00	61.125,00	-	05	-	10	40	50	20	
10	TINTA spray AMARELA com 300 ml	UND	22		18,78	413,16	-	-	-	-	10	10	02	
11	TINTA spray AZUL com 400 ml	UND	62		18,78	1.164,36	-	20	-	-	10	30	02	
12	TINTA spray BRANCA com 400 ml	UND	62		18,78	1.164,36	-	25	-	-	-	35	02	
13	TINTA spray DOURADA com 360 ml	UND	42		18,78	788,76	-	20	-	-	-	20	02	
14	TINTA spray OURO com 350 ml	UND	42		18,72	788,76	-	10	-	-	10	20	02	
15	TINTA spray PRATA com 400 ml	UND	72		18,78	1.352,16	-	20	-	-	10	40	02	
16	TINTA spray VERDE com 400 ml	UND	42		18,78	788,76	-	10	-	-	10	20	02	
17	TINTA spray VERMELHA com 300 ml	UND	42		18,78	788,76	-	10	-	-	10	20	02	
18	TINTA spray PRETA com 400 ml	UND	42		18,78	788,76	-	05	-	-	10	25	02	
19	TINTA ACRÍLICA , para demarcação de piso, na cores AMARELA e PRETA . Embalagem: galão com 3,6 litros , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	10		67,99	679,90	-	-	-	-	-	-	10	
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , brilhante, a base de solvente . Embalagem: galão com 3,6 litros . Tinta esmalte sintético brilhante, para madeira e metais, fácil aplicação, resistência às intempéries, ótima secagem e acabamento brilhante. Linha Premium e certificada pela Abrafati. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CORES DIVERSAS	GALÃO	30		135,00	4.050,00	-	20	-	-	-	-	10	
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , brilhante, a base de água . Embalagem: galão com 3,6 litros . Tinta esmalte sintético	GALÃO	40		135,00	5.400,00	-	40	-	-	-	-	-	

	brilhante, para madeira e metais, fácil aplicação, resistência às intempéries, ótima secagem e acabamento brilhante. Linha Premium e certificada pela Abrafati. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CORES DIVERSAS												
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , acetinado, secagem extra rápida, para interior e exterior. Embalagem: galão com 3,6 litros , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CORES DIVERSAS .	GALÃO	165		135,00	22.275,00	-	20	25	-	120	-	-
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , fosco, secagem extra rápida. Embalagem: galão com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. CORES DIVERSAS .	GALÃO	140		135,00	18.900,00	-	20	-	-	67	53	-
24	TINTA LÁTEX PVA , a base de água, secagem rápida, na cor BRANCO NEVE . Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	40		121,72	4.868,80	-	-	-	-	20	-	20
25	TINTA ZARCÃO A ÓLEO , anticorrosivo, na cor cinza, embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	GALÃO	50		112,90	5.645,00	-	05	-	05	20	20	-
26	TRINCHA , com cerdas de nylon, de 1 polegada.	UND	22		2,78	61,16	-	-	-	-	20	-	02
27	TRINCHA , com cerdas de nylon, de 1.5 polegada.	UND	17		3,14	53,38	-	-	-	-	15	-	02
28	TRINCHA , com cerdas de nylon, de 1/2 polegada.	UND	22		3,14	69,08	-	-	-	-	20	-	02
29	TRINCHA , com cerdas de nylon, de 3 polegadas.	UND	22		8,85	194,70	-	-	-	-	20	-	02

30	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 4 polegadas.	UND	32		12,37	395,84	-	-	-	-	20	10	02	
31	TRINCHA, com cerdas em nylon, de 2 polegadas.	UND	32		5,023	160,64	-	-	-	-	20	10	02	
32	VERNIZ SINTÉTICO, incolor, brilhante, triplo filtro solar, para madeira. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	60		132,60	7.956,00	-	20	-	05	20	10	05	
33	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA a base de água na cor amarela 18L	UND	50		225,00	11.250,00								
VALOR TOTAL GERAL LOTE IX						RS.389.686,04								

LOTE X – MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							ORGAOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT -R\$	VALOR TOTAL -R\$.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	BASE de relê	UND	500		9,00	4.500,00	-	-	500	-	-	-	-	
02	BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO de 1 metro	UND	300		29,00	8.700,00	-	-	300	-	-	-	-	
03	BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO de 2 metros	UND	200		50,00	10.000,00	-	-	200	-	-	-	-	
04	BOCAL de louça E-27	UND	270		6,00	1.620,00	-	20	250	-	-	-	-	
05	BOCAL de louça E-40	UND	100		9,20	920,00	-	-	100	-	-	-	-	
06	CABINHO flexível de 2,5mm	PEÇA C/ 100 M	120		250,00	30.000,00	-	10	110	-	-	-	-	
07	CABINHO flexível de 4mm	PEÇA C/ 100 M	105		350,00	36.750,00	-	10	90	05	-	-	-	
08	CABINHO flexível de 6mm	PEÇA C/ 100 M	110		450,00	49.500,00	-	10	100	-	-	-	-	

09	CABO PP 2,5 mm (2X2.5)	PEÇ A C/ 100 M	45		400,00	18.000,00	-	05	15	15	10	-	-	
----	------------------------	-------------------------	----	--	--------	-----------	---	----	----	----	----	---	---	--

10	CABO PP 4,0 mm (2X4)	PEÇ A C/ 100 M	20		600,00	12.000,00	-	05	15	-	-	-	-	
11	CONECTOR perfurante para cabo 16mm	UND	1.520		13,00	19.760,00	-	20	1.500	-	-	-	-	
12	CONECTOR perfurante para cabo 6mm	UND	1.020		13,00	13.260,00	-	20	1.000	-	-	-	-	
13	FITA ISOLANTE de alta tensão, em PVC com adesivo à base de borracha, resistência a tensão até 750v, comprimento 20 m	ROLO	55		4,50	247,50	-	05	50	-	-	-	-	
14	FITA ISOLANTE de baixa tensão, dimensões: 19mm x 20m x 0,18mm – isolação 750V, temp. 90°C, cor: verde.	ROLO	320		8,00	2.560,00	-	10	250	10	50	-	-	
15	FITA ISOLANTE de autofusão, dimensões: 19mm x 10m	ROLO	24		3,38	81,12	-	-	12	-	12	-	-	
16	LÂMPADA vapor metálica 70W 220V	UND	1.500		20,88	31.320,00	-	-	1.500	-	-	-	-	
17	LÂMPADA vapor metálica 400W 220V	UND	60		34,67	2.080,20	-	-	50	-	-	-	10	
18	LÂMPADA vapor metálica 250W 220V	UND	210		29,00	6.090,00	-	-	200	-	-	-	10	
19	LÂMPADA vapor metálica de 150W 220V E27	UND	210		30,00	6.300,00	-	-	200	-	-	-	10	
20	LÂMPADA vapor metálica de 150W 220V E40	UND	110		30,00	3.300,00	-	-	100	-	-	-	10	
21	LÂMPADA vapor metálica de 1000W 220V E40	UND	60		65,00	3.900,00	-	-	50	-	-	-	10	
22	LUMINÁRIA COM BOCAL de louça E 27	UND	510		54,29	27.687,90	-	-	500	-	-	-	10	
23	LUMINARIA pública em alumínio fechada bocal E-40 com tampa de vidro	UND	200		80,00	16.000,00	-	-	200	-	-	-	-	
24	LUMINÁRIA DE 04 PÉTALAS para lâmpada de 150w com bocal, E 40	UND	50		262,54	13.127,00	-	-	50	-	-	-	-	
25	LUMINÁRIA PLAFON LED18W QUADRADA (30CMX30CM), DE EMBUTIR, BRANCO FRIO BIVOLT	UND	300		18,00	5.400,00	-	-	300	-	-	-	-	
26	PARAFUSO GALVANIZADO de 100mm	UND	200		9,00	1.800,00	-	-	200	-	-	-	-	
27	PLAFON em PVC com bocal de louça E-27 p/ 1 lâmpada	UND	220		3,50	770,00	-	50	100	20	50	-	-	
28	REATOR de 70W 220V Vapor Metálico	UND	2.000		75,00	150.000,00	-	-	2.000	-	-	-	-	

29	REATOR de 400W 220V Vapor Metálico	UND	100		75,00	7.500,00	-	-	100	-	-	-	-	
30	REATOR de 1000W 220V Vapor Metálico	UND	50		112,00	5.600,00	-	-	50	-	-	-	-	
31	REATOR de 250W 220V Vapor Metálico	UND	300		65,00	19.500,00	-	-	300	-	-	-	-	
32	REATOR de 150W 220V Vapor Metálico	UND	350		83,00	29.050,00	-	-	350	-	-	-	-	
33	REFLETOR DE LED de 200W bivolt	UND	504		89,00	44.856,00	-	04	500	-	-	-	-	
34	REFLETOR DE LED 400 WATTS, cor de luz branco frio (6000K a 6500K) cores, uso interno ou externo IP66, indicado para iluminar grandes áreas com baixo consumo e alta eficiência luminosa 30.000LM, temperatura de branco frio 6000 K tensão bivolt (90V a 260V) fluxo luminoso: 30.000lm, potência: 400W angulo de abertura: 180º grau de proteção: IP66. garantia de 1 ano.	UND	217		465,55	101.024,35	-	-	200	08	-	-	15	
35	REFLETOR de LED, corpo alumínio blindado, tipo lâmpada LED COB (chip on board), potência da lâmpada 400w, tensão alimentação Bivolt.	UND	104		305,00	31.720,00	-	10	90	04	-	-	-	
36	LÂMPADA TUBULAR T5 DE 16W	UND	200		54,16	10.832,00	-	-	-	-	-	-	-	
VALOR TOTAL GERAL LOTE X						RS.725.756,07								

LOTE XI – MATERIAL ELÉTRICO PARA PADRÃO COELBA MONOFASICO, BIFASICO E TRIFASICO							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRE S.	QUAN T	MARC A	VALO R UNI T-R\$	VALO R TOTA L -R\$.	ADMINIS- TRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRA-ESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTU RA
01	ARRUELA de 32mm	UND	80		2,27	181,60	-	-	80	-	-	-	-	
02	ARRUELA de 1 1/4mm	UND	80		2,60	208,00	-	-	80	-	-	-	-	

03	BUCHA de 32mm	UND	80		2,52	201,60	-	-	80	-	-	-	-	
04	BUCHA de 1 1/4mm	UND	80		3,20	256,00	-	-	80	-	-	-	-	
05	CABO FLEXÍVEL de 16mm	PEÇA C/100 m	24		959,90	23.037,60	-	02	20	02	-	-	-	
06	CABO SEMIRRÍGIDO de 6mm	PEÇA C/100 m	22		360,00	7.920,00	-	-	20	02	-	-	-	
07	CABO SEMIRRÍGIDO de 16mm	PEÇA C/100 m	22		969,40	21.326,80	-	-	20	02	-	-	-	
08	CAIXA DE INSPEÇÃO para aterramento de padrão COELBA	UND	160		10,00	1.600,00	-	10	50	-	100	-	-	
09	CAIXA PADRÃO monofásica	UND	124		38,15	4.730,60	-	05	115	04	-	-	-	
10	CAIXA PADRÃO bifásica	UND	100		117,94	11.794,00	-	-	100	-	-	-	-	
11	CAIXA PADRÃO trifásica	UND	10		117,94	1.179,40	-	10	-	-	-	-	-	
12	CANALETA SEM DIVISÓRIA COM TAMPA, cor bege, 20x210x2000mm, lisa e sem divisória	UND	310		8,65	2.681,50	-	50	250	10	-	-	-	
13	CANALETA ADESIVA em PVC 20x10mm 2m branca	UND	560		8,00	4.480,00	-	50	350	10	150	-	-	
14	CANALETA em PVC, 20X 10 mm 2,20 m	UND	360		8,00	2.880,00	-	20	230	10	100	-	-	
15	CANALETA em PVC, 40X 10 mm 2,20 m	UND	590		13,46	7.941,40	-	30	350	10	200	-	-	
16	CANALETA PERFURADA 50x50	UND	80		25,05	2.004,00	-	30	50	-	-	-	-	
17	CANALETA PERFURADA 30x30	UND	100		18,80	1.880,00	-	50	50	-	-	-	-	
18	CONECTOR reforçado para haste terra	UND	150		3,25	487,50	-	20	130	-	-	-	-	
19	CURVA de 32 de 45°mm	UND	50		9,00	450,00	-	-	50	-	-	-	-	
20	CURVA de 32 de 180°	UND	50		12,02	601,00	-	-	50	-	-	-	-	
21	CURVA de 90° de 1 1/4mm	UND	56		6,35	355,60	-	-	50	06	-	-	-	
22	CURVA de 180° de 1/14mm	UND	50		8,66	433,00	-	-	50	-	-	-	-	
23	DISJUNTOR monopolar de 40 A	UND	50		13,00	650,00	-	-	50	-	-	-	-	
24	DISJUNTOR bifásico de 63 A	UND	60		26,64	1.598,40	-	10	50	-	-	-	-	
25	DISJUNTOR trifásico de 63 A	UND	60		34,78	2.086,80	-	10	50	-	-	-	-	
26	ELETRODUTO de 20 mm	UND	50		12,01	600,50	-	-	50	-	-	-	-	

27	ELETRODUTO de 32 mm	UND	50		25,40	1.270,00	-	-	50	-	-	-	-	
28	ELETRODUTO de 1 ¼ mm	UND	50		29,04	1.452,00	-	-	50	-	-	-	-	
29	HASTE TERRA 2x40 mm	UND	70		28,50	1.995,00	-	20	50	-	-	-	-	
30	LUVA de emenda de 32 mm	UND	60		3,20	192,00	-	-	60	-	-	-	-	
31	LUVA de emenda de 1 ¼ mm	UND	60		4,10	246,00	-	-	60	-	-	-	-	
32	LUVA de cobre, 20 mm roscável	UND	60		1,65	99,00	-	-	60	-	-	-	-	
33	PARAFUSO COM PORCA para braço de iluminação de 12 polegadas	UND	100		13,55	1.355,00	-	-	100	-	-	-	-	
34	PARAFUSO ROSCA dupla 16x200 mm galvanizado	UND	150		9,00	1.350,00	-	-	150	-	-	-	-	
35	PARAFUSO ROSCA dupla 16x250 mm galvanizado	UND	150		9,00	1.350,00	-	-	150	-	-	-	-	
36	PARAFUSO ROSCA dupla 16x350 mm galvanizado	UND	150		13,20	1.980,00	-	-	150	-	-	-	-	
37	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 disjuntores	UND	50		68,85	3.442,50	-	10	40	-	-	-	-	
38	QUADRO DISTRIBUIÇÃO em PVC com barramento para embutir 18/24 disjuntores	UND	30		88,07	2.642,10	-	10	20	-	-	-	-	
39	QUADRO DISTRIBUIÇÃO para 6/8 disjuntores	UND	30		15,00	450,00	-	10	20	-	-	-	-	
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, de embutir, p/ 24 disjuntores, c/ barramento.	UND	30		118,65	3.559,50	-	10	20	-	-	-	-	
41	RACK DE 1 ELEMENTO galvanizado com roldana reforçado	UND	100		12,60	1.260,00	-	-	100	-	-	-	-	
42	RACK com 01 roldana	UND	05		12,45	62,25	-	05	-	-	-	-	-	
43	RACK INTERNO 8U metálico com chave	UND	10		300,60	3.006,00	-	05	05	-	-	-	-	
44	CABO MULTIPLEXADO 3X16mm	PEÇA C/500M	10		1.265,00	12.650,00	-	-	10	-	-	-	-	
45	CABO MULTIPLEXADO 4X16mm	PEÇA C/500M	10		1.500,00	15.000,00	-	-	10	-	-	-	-	
46	CABO MULTIPLEXADO 3X25mm	PEÇA C/500M	10		1.450,00	14.500,00	-	-	10	-	-	-	-	
47	CABO MULTIPLEXADO 4X25mm	PEÇA COM /500M	100		2.330,00	233.000,00			100					
48	ALÇA PREFORMADA para cabo 16mm	UND	100		15,11	1.511,00			100					
49	ALÇA PREFORMADA para cabo 25mm	UND	100		37,90	3.790,00			100					
VALOR TOTAL GERAL LOTE XI							RS.407.727,65							

LOTE XII – MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5mmx200, cor branca	P C T. C/ 10 0	550		9,85	5.417,50	-	10	500	10	30	-	-	
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.5mmx140, cor branca	P C T. C/ 10 0	40		9,77	390,80	-	10	-	-	30	-	-	
03	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8mmx380, cor branca	P C T. C/ 10 0	30		17,00	510,00	-	-	-	-	30	-	-	
04	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8mmx200, cor branca	P C T. C/ 10 0	30		12,00	360,00	-	-	-	-	30	-	-	
05	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5mmx100, cor branca	P C T. C/ 10 0	30		8,04	241,20	-	-	-	-	30	-	-	
06	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.5mmx280, cor branca	P C T. C/ 10 0	30		13,00	390,00	-	-	-	-	30	-	-	
07	ABRAÇADEIRA DE NYLON	P C	20		35,98	719,60	-	-	-	-	20	-	-	

	7,00mmx370, cor branca	T. C/ 10 0												
08	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6x150mm, branca	P C T. C/ 10 0	510		16,00	8.160,00	-	10	500	-	-	-	-	
09	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8x280 mm, cor branca	P C T. C/ 10 0	510		17,00	8.670,00	-	10	500	-	-	-	-	
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8x200mm, cor branca	P C T. C/ 10 0	510		14,00	7.140,00	-	10	500	-	-	-	-	
11	ABRAÇADEIRA METAL tipo U p/ tubo eletroduto 1/2	UND	220		0,60	132,00	-	10	210	-	-	-	-	
12	ABRAÇADEIRA METAL tipo U p/ tubo eletroduto 1”	UND	120		1,00	120,00	-	10	110	-	-	-	-	
13	ABRAÇADEIRA METAL tipo U p/ tubo eletroduto 3/4	UND	320		0,80	256,00	-	10	310	-	-	-	-	
14	ADAPTADOR de lâmpada soquete E-27 para E-40, de louça	UND	110		8,30	913,00	-	-	110	-	-	-	-	

15	BARRAMENTO COBRE , barramento de cobre para quadro de distribuição trifásico, 36 disjuntores din, 150ª mais geral	UND	10		86,00	860,00	-	10	-	-	-	-	-	
16	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA , tipo rosqueável, tensão 220V, aplicação lâmpada incandescente, características adicionais rabicho e adaptador para tomada simples.	UND	100		8,18	818,00	-	-	100	-	-	-	-	
17	BRAÇO RETO 25x1000mm com tubo de aço carbono de 25,4mm de diâmetro galvanizado a fogo.	UND	150		25,03	3.754,50	-	-	150	-	-	-	-	
18	CABINHO flexível de 1.5mm	PEÇA C/ 100 M	54		163,03	8.803,62	-	02	50	02	-	-	-	
19	CABINHO flexível de 10mm	PEÇA C/ 100 M	52		633,44	32.938,88	-	02	50	-	-	-	-	
20	CABO DE REDE 4 pares Cat5E	CX	20		254,00	5.080,00	-	10	10	-	-	-	-	
21	CABO FLEXÍVEL de 16mm encapado	PE ÇA C/ 10 0 M	51		936,85	47.779,35	-	01	50	-	-	-	-	
22	CABO FLEXÍVEL de 1,5mm encapado	PE ÇA C/ 10 0 M	201		170,00	34.170,00	-	01	200	-	-	-	-	
23	CABO PP 10 mm (2x10)	PE ÇA C/ 100 M	32		1.100,00	35.200,00	-	02	30	-	-	-	-	
24	CABO PP 2.5 mm (3X2.5)	PE ÇA C/ 100 M	32		680,00	21.760,00	-	02	30	-	-	-	-	

25	CABO PP 4.0 mm (3X4)	PE ÇA C/ 100 M	72		1.000,00	72.000,00	-	02	30	-	40	-	-	
26	CABO PP 6 mm (2X6)	PEÇA C/ 100 M	82		900,00	73.800,00	-	02	30	-	50	-	-	

27	CABO PP 6 mm (3X6)	PEÇA C/ 100 M	59		1.375,50	81.154,50	-	02	57	-	-	-	-	
28	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 3/4 Disjuntores PVC Branca - Marca: Tigre - Produto: Caixa de Distribuição - Formato: Sobrepor - Quantidade de Disjuntores: 4 disjuntor(es) - Material: Plástico - Tipo de Material: PVC - Cor: Branco - Altura: 17 cm - Largura: 10 cm - Comprimento: 19 cm	UND	76		18,25	1.387,00	-	-	62	04	10	-	-	
29	CAIXA DE PASSAGEM em PVC 4X4 com tampa.	UND	230		15,06	3.463,80	-	20	90	20	100	-	-	
30	CAIXA PARA EMBUTIR, em PVC, termoplastico, medindo 4x2, caixa de luz, parede <i>dry wall</i>, embutir, alta resistência, p/ fix. interruptores e tomadas elétricas, para gesso, passagem de eletrodutos, cabos elétricos na cor amarela, sistema de fixação reguláveis.	UND	250		2,54	635,00	-	50	200	-	-	-	-	
31	CAIXA SOBREPOR RJ 45 para Keystone	UND	80		9,04	723,20	-	50	30	-	-	-	-	
32	CAIXA em PVC 4x2 de sobrepor	UND	200		2,15	430,00	-	-	100	-	100	-	-	
33	CAIXA em PVC 4x4 octagonal para laje	UND	125		5,58	697,50	-	-	100	-	25	-	-	
34	CAIXA VERSÁTIL com um disjuntor para condicionador de ar	UND	50		30,38	1.519,00	-	-	20	-	30	-	-	
35	CHUVEIRO ELÉTRICO, em plástico, bitola de 1/2 polegada, potência mínima 4500 watts, 127 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	25		80,10	2.002,50	-	15	10	-	-	-	-	
36	CHUVEIRO ELÉTRICO, em plástico, bitola de 1/2 polegada, potência mínima 4500 watts, 220 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	25		80,10	2.002,50	-	15	10	-	-	-	-	
37	CINTA CIRCULAR 240mm abraçadeira para poste circular	UND	05		63,80	319,00	-	-	05	-	-	-	-	

38	CINTA CIRCULAR 260mm abraçadeira para poste circular	UND	05		122,00	610,00	-	-	05	-	-	-	-	
39	CONDUITE CORRUGADO de 1ª, flexível ¾, cor amarela com 50m.	UND	360		65,00	23.400,00	-	10	50	-	300	-	-	
40	CONECTOR PERFURANTE para cabo 25mm	UND	100		9,22	922,00	-	-	100	-	-	-	-	
41	CONECTOR Fêmea Keystone Cat5E	UND	130		10,40	1.352,00	-	100	30	-	-	-	-	
42	CONECTOR RJ 45 Cat5E Wurth	UND	130		5,34	694,20	-	100	30	-	-	-	-	
43	CONJUNTO Porta Keystone	UND	200		15,27	3.054,00	-	150	50	-	-	-	-	
44	CURVA eletroduto 1.1/2" 180°	UND	80		6,95	556,00	-	10	70	-	-	-	-	
45	CURVA eletroduto 1.1/2" 90°	UND	80		4,01	320,80	-	10	70	-	-	-	-	
46	CURVA eletroduto 1.1/4" 90°	UND	80		9,00	720,00	-	10	70	-	-	-	-	
47	CURVA eletroduto 1.1/4" 180°	UND	80		7,35	588,00	-	10	70	-	-	-	-	
48	CURVA eletroduto 1" 90°	UND	80		3,61	288,80	-	10	70	-	-	-	-	
49	CURVA eletroduto 2" 180°	UND	80		14,97	1.197,60	-	10	70	-	-	-	-	
50	CURVA eletroduto 2" 90°	UND	80		9,95	796,00	-	10	70	-	-	-	-	
51	CURVA eletroduto 3/4 180°	UND	80		4,01	320,80	-	10	70	-	-	-	-	
52	CURVA eletroduto 3/4 90°	UND	80		2,65	212,00	-	10	70	-	-	-	-	
53	CURVA de 90° 20 mm	UND	70		2,00	140,00	-	-	70	-	-	-	-	
54	DISJUNTOR 100A trifásico	UND	230		89,75	20.642,50	-	20	210	-	-	-	-	
55	DISJUNTOR 15A monofásico	UND	25		6,69	167,25	-	25	-	-	-	-	-	
56	DISJUNTOR 16A monofásico	UND	235		6,69	1.572,15	-	25	210	-	-	-	-	
57	DISJUNTOR 175A trifásico	UND	220		148,50	32.670,00	-	10	210	-	-	-	-	
58	DISJUNTOR 20A bifásico	UND	290		33,00	9.570,00	-	30	160	-	-	-	-	
59	DISJUNTOR 20A monofásico	UND	180		13,10	2.358,00	-	20	160	-	-	-	-	
60	DISJUNTOR 20A trifásico	UND	180		27,00	4.860,00	-	20	160	-	-	-	-	
61	DISJUNTOR 25A monofásico	UND	180		13,10	2.358,00	-	20	160	-	-	-	-	
62	DISJUNTOR 25A bifásico	UND	10		33,00	330,00	-	10	-	-	-	-	-	
63	DISJUNTOR 30A bifásico	UND	30		33,00	990,00	-	30	-	-	-	-	-	

64	DISJUNTOR 30A monofásico	UND	30	13,10	393,00	-	30	-	-	-	-	-	-
65	DISJUNTOR 30A trifásico	UND	190	43,64	8.291,60	-	30	160	-	-	-	-	-
66	DISJUNTOR 32A monofásico	UND	220	13,10	2.882,00	-	10	210	-	-	-	-	-
67	DISJUNTOR 32A bifásico	UND	220	33,00	7.260,00	-	10	210	-	-	-	-	-
68	DISJUNTOR 40A bifásico	UND	240	33,00	7.920,00	-	30	210	-	-	-	-	-
69	DISJUNTOR 40A monofásico	UND	240	16,00	3.840,00	-	30	210	-	-	-	-	-
70	DISJUNTOR 40A trifásico	UND	190	43,64	8.291,60	-	30	160	-	-	-	-	-
71	DISJUNTOR 50A bifásico	UND	190	33,00	6.270,00	-	30	160	-	-	-	-	-
72	DISJUNTOR 50A monofásico	UND	185	16,00	2.960,00	-	30	155	-	-	-	-	-
73	DISJUNTOR 50A trifásico	UND	185	43,64	8.073,40	-	30	155	-	-	-	-	-
74	DISJUNTOR 60A trifásico	UND	165	43,64	7.200,60	-	10	155	-	-	-	-	-
75	DISJUNTOR 70A bifásico	UND	185	33,00	6.105,00	-	30	155	-	-	-	-	-
76	DISJUNTOR 70A trifásico	UND	185	43,64	8.073,40	-	30	155	-	-	-	-	-
77	DISJUNTOR DR de 60 tripolar	UND	10	98,48	984,80	-	10	-	-	-	-	-	-
78	DISJUNTOR DR de 40 monopolar	UND	10	85,00	850,00	-	10	-	-	-	-	-	-
79	DISJUNTOR DR de 32 bipolar	UND	10	80,00	800,00	-	10	-	-	-	-	-	-
80	DISJUNTOR DR de 25 bipolar	UND	10	80,00	800,00	-	10	-	-	-	-	-	-
81	ELETRODUTO CORRUGADO, em PVC, tipo flexível, bitola 25mm	METRO	1.400	1,05	1.470,00	-	100	1.000	-	300	-	-	-
82	ELETRODUTO CORRUGADO, em PVC, tipo flexível, bitola 32mm	METRO	1.400	1,53	2.142,00	-	100	1.000	-	300	-	-	-
83	EXTENSÃO elétrica bivolt com 5 Tomadas 2P+T 10A com cabo de 03 metros	UND	90	25,00	2.250,00	-	-	70	-	10	10	-	-
84	EXTENSÃO elétrica bivolt com 5 Tomadas 2P+T 10A com cabo de 05 metros	UND	15	25,00	375,00	-	10	-	-	-	5	-	-
85	EXTENSÃO elétrica bivolt com 5 Tomadas 2P+T 10A com cabo de 10 metros	UND	25	35,03	875,75	-	20	-	-	-	5	-	-

86	FIXA FIO , material nylon, aplicação fixação de fio de até 6 mm, acessórios base adesiva para cabos e fio dupla face, 32x25mm, cor natural.	CAIXA	302		7,00	2.114,00	-	-	200	02	100	-	-	
87	HASTE TERRA , em cobre eletrolítico, 2.50m x 5/8	UND	120		35,00	4.200,00	-	20	90	-	10	-	-	
88	INTERRUPTOR embutir 01 tecla	UND	290		6,40	1.856,00	-	20	220	-	50	-	-	
89	INTERRUPTOR embutir de 01 tecla com tomada cor branca	UND	280		7,03	1.968,40	-	10	220	-	50	-	-	
90	INTERRUPTOR embutir de 02 teclas com tomada cor branca	UND	390		9,56	3.728,40	-	20	320	-	50	-	-	
91	INTERRUPTOR embutir de 03 teclas cor branca	UND	290		11,50	3.335,00	-	20	220	-	50	-	-	
92	INTERRUPTOR sobrepor 01 tecla com tomada cor branca	UND	280		9,41	2.634,80	-	20	210	-	50	-	-	
93	INTERRUPTOR sobrepor 01 tecla cor branca	UND	295		8,00	2.360,00	15	20	210	-	50	-	-	
94	INTERRUPTOR sobrepor 02 teclas com tomada cor branca	UND	285		9,56	2.724,60	15	20	200	-	50	-	-	
95	INTERRUPTOR sobrepor 02 teclas cor branca	UND	295		9,41	2.775,95	15	20	210	-	50	-	-	
96	INTERRUPTOR sobrepor 03 teclas cor branca	UND	240		12,05	2.892,00	10	20	160	-	50	-	-	
97	LÂMPADA BULBO LED T8 18W 127v	UND	590		11,00	6.490,00	-	30	510	-	50	-	-	
98	LÂMPADA FLUORESCENTE compacta 20w 127 v	UND	30		12,20	366,00	30	-	-	-	-	-	-	

99	LÂMPADA FLUORESCENTE compacta 25 w 127v	UND	80		12,20	976,00	-	80	-	-	-	-	-	
100	LÂMPADA FLUORESCENTE compacta 32 w 127v	UND	100		13,23	1.323,00	-	100	-	-	-	-	-	
101	LANTERNA DE CABEÇA / CAPACETE , alimentação tipo recarregável, voltagem bivolt, tipo lâmpada LED, capacidade focal 1300 MA/LEDS e área focal de 25 m, características adicionais à prova d'água / presilhas ajustáveis/regulador foco.	UND	10		15,00	150,00	-	-	10	-	-	-	-	
102	LÂMPADA ELETRÔNICA de 25W 127V	UND	150		10,00	1.500,00	-	-	100	-	-	50	-	
103	LÂMPADA ELETRÔNICA de 46W 127V	UND	150		24,00	3.600,00	-	-	100	-	-	50	-	
104	LÂMPADA DE LED DE 9W	UND	150		4,50	675,00	-	-	100	-	-	50	-	
105	LÂMPADA DE LED DE 12W	UND	150		7,50	1.125,00	-	-	100	-	-	50	-	
106	LÂMPADA DE LED DE 22W	UND	200		15,00	3.000,00	-	50	100	-	-	50	-	
107	LÂMPADA DE LED DE 40W de alta potência	UND	1.550		18,00	27.900,00	-	-	1.500	-	-	50	-	
108	LÂMPADA DE LED DE 60W de alta potência	UND	3.100		25,33	78.523,00	-	-	3.000	-	-	100	-	
109	LÂMPADA DE LED base E27 15w	UND	100		7,50	750,00	-	100	-	-	-	-	-	
110	LÂMPADA DE LED base E27 50w	UND	30		18,00	540,00	-	30	-	-	-	-	-	
111	LUVA eletroduto 1.1/2"	UND	310		2,21	685,10	-	-	310	-	-	-	-	
112	LUVA eletroduto 1.1/4"	UND	310		2,62	812,20	-	-	310	-	-	-	-	
113	LUVA eletroduto 1"	UND	310		1,62	502,20	-	-	310	-	-	-	-	
114	LUVA eletroduto 2"	UND	310		3,98	1.233,80	-	-	310	-	-	-	-	
115	LUVA eletroduto 3/4	UND	310		2,00	620,00	-	-	310	-	-	-	-	
116	MANGUEIRA LUMINOSA Características mínimas: mangueira luminosa com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led s) com visão 360°, com 30 led por metro linear e sistema de corte a cada 2 metros. Cor branco frio, tensão 220 volts, para uso interno e externo, resistente a intempéries, IP 65 ou	ROLO C/100 M	102		816,00	83.232,00	-	02	100	-	-	-	-	

	superior, rolo com 100 metros, com 05 kit de alimentação por rolo.													
117	NIPEL de 2" para padrão trifásico	UND	160	8,27	1.323,20	-	-	160	-	-	-	-	-	
118	NIPEL em PVC de ¾ para padrão monofásico	UND	160	1,12	179,20	-	-	160	-	-	-	-	-	
119	NIPEL em PVC de 1.1/2" para padrão trifásico	UND	160	5,00	800,00	-	-	160	-	-	-	-	-	
120	NIPEL em PVC de 1" para padrão trifásico	UND	160	2,64	422,40	-	-	160	-	-	-	-	-	
121	PLACA CEGA 4/2 branca	UND	180	2,53	455,40	-	20	110	-	50	-	-	-	
122	PATCH PANEL Cat5E 24 portas	UND	15	125,00	1.875,00	-	10	05	-	-	-	-	-	
123	PINO FÊMEA 2P + T 20 A 250V	UND	40	6,00	240,00	-	10	-	-	30	-	-	-	
124	PLUG MACHO 2P + T 20 A 250V	UND	60	6,65	399,00	-	10	-	-	50	-	-	-	
125	PLACA CEGA 4/4 branca	UND	280	4,21	1.178,80	-	20	210	-	50	-	-	-	
126	PROJETOR, E-40 de 400 w	UND	205	45,00	9.225,00	-	05	200	-	-	-	-	-	
127	PREGO 10x10 sem cabeça	UND	220	0,95	209,00	-	-	200	-	-	-	-	20	
128	SOQUETE LÂMPADA, material polipropileno, características adicionais sem rabicho, tipo push-in antivibratório, tipo lâmpada fluorescente tubular, tipo base G13 de engate rápido, tipo bulbo T8, corrente nominal 2 A, tensão máxima operação 250 V.	UND	300	3,11	933,00	-	-	300	-	-	-	-	-	
129	RELE FOTOELÉTRICO (preto) – nacional com capacitor	UND	3.000	14,87	44.610,00	-	-	3.000	-	-	-	-	-	
130	RESISTÊNCIA de 5400w para chuveiro elétrico Lorenzetti 127v.	UND	85	13,48	1.145,80	-	25	60	-	-	-	-	-	
131	TE para tomada 2P+T	UND	245	5,14	1.259,30	10	25	210	-	-	-	-	-	
132	TERMINAL de pressão p/ fio 10mm	UND	55	0,48	26,40	-	05	50	-	-	-	-	-	
133	TERMINAL de pressão p/ fio 6mm	UND	55	0,38	20,90	-	05	50	-	-	-	-	-	
134	TERMINAL de pressão p/ fio de 4mm	UND	55	0,22	12,10	-	05	50	-	-	-	-	-	
135	TERMINAL de pressão p/ fio de cabo 16mm	UND	55	0,62	34,10	-	05	50	-	-	-	-	-	
136	TERMINAL de pressão p/ fio de cabo 25mm	UND	55	0,62	34,10	-	05	50	-	-	-	-	-	

137	TOMADA TIPO FÊMEA , corrente nominal 250 V, número polos 2 P + T	UND	210		6,23	1.308,30	-	10	200	-	-	-	-	
138	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250v	UND	50		7,24	362,00	-	-	-	-	50	-	-	
139	TOMADA DUPLA 2P+T 20A 250v	UND	70		9,11	637,70	-	20	-	-	50	-	-	
140	TOMADA , Modelo 2P+T, tipo modular, cor corpo vermelha, corrente nominal 20 A, tensão nominal 250 V, normas técnicas NBR 14136. Referência: PIAL PLUS 615060	UND	160		12,00	1.920,00	-	50	110	-	-	-	-	
141	TOMADA , modelo plugue, tipo fêmea, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 10 A, tensão nominal 250 V, número pólos 2 P + T	UND	130		6,20	806,00	-	20	110	-	-	-	-	
142	TOMADA , plug macho, 3 pinos, 10A, cor branca. REF.: 615801 DA PIAL	UND	115		6,50	747,50	-	05	110	-	-	-	-	
143	TOMADA de embutir 2P+T de 20A cor branca	UND	1.150		7,50	8.625,00	-	100	1.000	-	50	-	-	
144	TOMADA de embutir 2P+T 10A cor branca	UND	1.150		7,50	8.625,00	-	100	1.000	-	50	-	-	
145	TOMADA de embutir para telefone	UND	40		7,50	300,00	-	-	40	-	-	-	-	
146	TOMADA dupla de sobrepor 2P+T 10A com caixa cor branca	UND	280		9,06	2.536,80	-	20	210	-	50	-	-	
147	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T de 20A com caixa cor branca	UND	400		8,50	3.400,00	-	50	300	-	50	-	-	
148	TOMADA DUPLA de embutir 2P+T 10A cor branca	UND	400		9,51	3.804,00	-	50	300	-	50	-	-	
149	TOMADA DUPLA de sobrepor 10A cor branca	UND	400		9,51	3.804,00	-	50	300	-	50	-	-	
150	TUBO ELETRODUTO em PVC rígido 3/4	UND	350		18,00	6.300,00	-	-	300	-	50	-	-	
151	TUBO ELETRODUTO em PVC rígido de 1.1/2 polegada com rosca	UND	150		23,00	3.450,00	-	-	100	-	50	-	-	
152	TUBO ELETRODUTO em PVC rígido de 1.1/4 polegada com rosca	UND	150		28,51	4.276,50	-	-	100	-	50	-	-	
153	TUBO ELETRODUTO em PVC rígido de 1" polegada com rosca	UND	150		18,00	2.700,00	-	-	100	-	50	-	-	

154	TUBO ELETRODUTO em PVC rígido de 2" polegada com rosca	UND	150		24,00	3.600,00	-	-	100	-	50	-	-	
VALOR TOTAL GERAL LOTE XII						RS.1.029.694,65								

LOTE XIII – PRE-MOLDADOS							ORGAOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES .	QUANT	MARC A	VALO R UNIT -RS.	VALOR TOTAL -RS	ADMINIS- TRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTUR A
1	CANALETA MEIA CANA de concreto 300mm	METR O	500		67,42	33.710,00	-	-	-	-	500	-	-	
2	CANALETA MEIA CANA de concreto 400mm	METR O	500		100,56	50.280,00	-	-	-	-	500	-	-	
3	CANALETA DE CONCRETO estrutural 14x19x39	UND	800		6,69	5.352,00	-	-	-	-	800	-	-	
4	MALHA POP 15x15x4.2 para laje 3x2 m	UND	200		196,04	39.208,00	-	-	-	-	200	-	-	
5	MANTA GEOTEXTIL, não tecido, 130 gr/m² RT-07	M²	500		8,93	4.465,00	-	-	-	-	500	-	-	
6	MEIO BLOCO de concreto estrutural 14x19x19	UND	1.000		3,35	3.350,00	-	-	-	-	1.000	-	-	
7	TUBO DRENO em PEAD corrugado Perfurado 100mm	METR O	1.000		22,79	22.790,00	-	-	-	-	1.000	-	-	
8	TUBO DE CONCRETO PA1 MF de 300mm	UND	200		152,00	30.400,00	-	-	-	-	200	-	-	

09	TUBO DE CONCRETO PA1 MF de 400mm	UND	300		256,62	76.986,00	-	-	-	-	300	-	-	
10	TUBO DE CONCRETO PA1 MF de 600mm	UND	500		412,81	206.405,00	-	-	-	-	500	-	-	
11	TUBO DE CONCRETO PA2 MF de 800mm	UND	500		725,40	362.700,00	-	-	-	-	500	-	-	
12	TUBO DE CONCRETO PA2 MF de 1000mm	UND	500		980,00	490.000,00	-	-	-	-	500	-	-	
13	TRELIÇA SEM CONCRETO para laje, com 6 metros	UND	20		95,94	1.918,80	-	20	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LOTE XIII						R\$.1.327.564,80								

LOTE XIV – TUBOS E CONEXÕES							ORGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT – R\$.	VALOR TOTAL – R\$.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	ADAPTADOR flange 20 mm	UND	10		4,50	45,00	-	10	-	-	-	-	-	
02	ADAPTADOR flange 25 mm	UND	10		8,49	84,90	-	10	-	-	-	-	-	
03	ADAPTADOR flange 32 mm	UND	10		28,00	280,00	-	10	-	-	-	-	-	
04	ADAPTADOR soldável com flange 32x1”	UND	10		15,86	158,60	-	10	-	-	-	-	-	
05	ADAPTADOR flange 40 mm	UND	10		8,49	84,90	-	10	-	-	-	-	-	
06	ADAPTADOR flange 50 mm	UND	10		10,84	108,40	-	10	-	-	-	-	-	
07	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.	UND	20		7,00	140,00	-	10	-	-	-	-	10	
08	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldável, para água.	UND	20		5,80	116,00	-	10	-	-	-	-	10	

09	ANEL BORRACHA p/ tubo PVC sanitário de 100mm	UND	10		6,20	62,00	-	10	-	-	-	-	-	
10	ANEL BORRACHA p/ tubo PVC sanitário de 50mm	UND	10		6,20	62,00	-	10	-	-	-	-	-	
11	ANEL DE VEDAÇÃO para vaso sanitário com guia azul	UND	95		15,50	1.472,50	-	40	-	-	-	25	30	
12	BOLSA, para vaso sanitário, em borracha, tamanho padrão.	UND	63		10,90	686,70	-	30	-	-	13	-	20	
13	CAIXA PLÁSTICA de padrão EMBASA	UND	10		50,00	500,00	-	10	-	-	-	-	-	
14	CAIXA SIFONADA quadrada branca nº 150x150x50	UND	19		25,37	482,03	-	10	-	-	06	-	03	
15	CAIXA SIFONADA quadrada em PVC com 7 entradas N 25 150x150x50mm	UND	26		27,77	722,02	-	20	-	-	03	-	03	
16	CAIXA DE DESCARGA, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros	UND	150		103,85	15.577,50	-	40	-	10	20	70	10	
17	CAIXA DE GORDURA em PVC múltipla com cesta de limpeza	UND	32		90,00	2.880,00	-	10	-	02	10	10	-	
18	CAP, em PVC 100mm para esgoto	UND	55		10,65	585,75	-	10	-	-	10	10	25	
19	CAP, em PVC 150mm para esgoto	UND	51		12,00	612,00	-	10	-	-	06	10	25	
20	COLA ADESIVA PVC, líquida, para ser utilizada para colar tubo PVC. Embalagem frasco com 850 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	110		63,99	7.038,90	20	20	-	10	30	20	10	
21	CURVA em PVC ocre longa JE DN 150mm x 90° c/ anel para esgoto	UND	65		16,00	1.040,00	-	40	-	05	-	10	10	
22	CURVA, uso rede hidráulica, 45°, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto	UND	40		12,75	510,00	-	20	-	-	20	-	-	
23	CURVA, uso rede hidráulica, 90°, curta, em PVC, 150 mm, para esgoto	UND	20		28,74	574,80	-	20	-	-	-	-	-	
24	CURVA, uso rede hidráulica, 90°, em PVC, 20 mm, soldável, para água	UND	40		3,01	120,40	-	20	-	-	20	-	-	

25	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, em PVC, 25 mm, soldável, para água	UND	40		4,09	163,60	-	20	-	-	20	-	-	
26	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, em PVC, 32 mm, soldável, para água	UND	40		4,83	193,20	-	20	-	-	20	-	-	
27	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, em PVC, 40 mm, soldável, para água	UND	40		6,68	267,20	-	20	-	-	20	-	-	
28	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, em PVC, 50 mm, soldável, para água	UND	30		9,00	270,00	-	10	-	-	20	-	-	
29	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto	UND	30		11,00	330,00	-	10	-	-	20	-	-	
30	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, longa, em PVC, 150 mm, para esgoto	UND	70		22,57	1.579,90	-	50	-	-	20	-	-	
31	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, longa, em PVC, 40 mm, para esgoto	UND	30		6,68	200,40	-	10	-	-	20	-	-	
32	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, longa, em PVC, 75 mm, para esgoto	UND	30		26,80	804,00	-	10	-	-	20	-	-	
33	CURVA , uso rede hidráulica, 90°, longa, em PVC, 50 mm, para esgoto	UND	30		17,02	510,60	-	10	-	-	20	-	-	
34	ENGATE em PVC, flexível, dimensões 30 cm x 1/2"	UND	46		8,82	405,72	-	20	-	-	13	13	-	
35	ENGATE em PVC, flexível, dimensões 40 cm x 1/2"	UND	60		8,82	529,20	-	30	-	-	30	-	-	
36	ENGATE em PVC, flexível, dimensões 50 cm x 1/2"	UND	63		11,45	721,35	-	50	-	10	10	03	-	
37	ESPUDE para vaso sanitário	UND	85		4,60	391,00	-	10	-	-	40	35	-	
38	FITA VEDA ROSCA , teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124, 10m	ROLO	55		5,05	277,75	-	05	-	05	30	15	-	
39	FITA VEDA ROSCA , teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124, 25m	ROLO	85		5,95	505,75	15	05	-	05	30	30	-	
40	FITA VEDA ROSCA , teflon, produto 100% a base de teflon	ROLO	20		10,00	200,00	-	20	-	-	-	-	-	

56	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90°, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	90		11,73	1.055,70	-	20	-	-	20	-	50	
57	LUVA uso rede hidráulica em PVC, soldável, 32 mm.	UND	120		4,00	480,00	-	20	-	-	50	-	50	
58	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto.	UND	80		9,00	720,00	-	10	-	-	20	-	50	
59	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 150 mm, soldável, para esgoto.	UND	70		23,90	1.673,00	-	-	-	-	20	-	50	
60	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto.	UND	90		4,57	411,30	-	20	-	-	20	-	50	
61	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para esgoto.	UND	100		4,57	457,00	-	30	-	-	20	-	50	
62	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, soldável, para esgoto.	UND	90		5,99	539,10	-	20	-	-	20	-	50	
63	LUVA, uso de rede hidráulica, em PVC, dimensões 20 mm, extremidades lisas, soldável, para água.	UND	120		2,65	318,00	-	50	-	-	20	-	50	
64	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável.	UND	90		4,00	360,00	-	20	-	-	20	-	50	
65	LUVA PVC Defoyo de 100mm	UND	100		20,51	2.051,00	-	10	-	10	30	-	50	
66	LUVA PVC irriga 50 mm	UND	250		15,00	3.750,00	-	-	-	-	200	-	50	
67	LUVA PVC irriga 75 mm	UND	150		17,80	2.670,00	-	-	-	-	100	-	50	
68	LUVA PVC irriga 100 mm	UND	80		23,00	1.840,00	-	-	-	-	30	-	50	
69	LUVA PVC irriga X PVC Defoyo de 100 mm	UND	60		15,00	900,00	-	-	-	-	10	-	50	
70	NIPEL de 1"	UND	30		4,07	122,10	-	15	-	-	15	-	-	
71	NIPEL de 1/2"	UND	40		3,13	125,20	-	25	-	-	15	-	-	
72	NIPEL de 3/4"	UND	40		3,64	145,60	-	25	-	-	15	-	-	
73	NIPEL galvanizado de 1.1/2"	UND	12		23,00	276,00	-	06	-	-	06	-	-	
74	NIPEL galvanizado de 1.1/4"	UND	12		23,00	276,00	-	06	-	-	06	-	-	
75	PASTA LUBRIFICANTE p/ PVC JÊ	UND	12		38,42	461,04	-	12	-	-	-	-	-	

76	PARAFUSO COM BUCHA , em latão para vaso sanitário	UND	250		15,19	3.797,50	10	60	-	-	20	60	100	
77	PLUGUE , uso rede hidráulica, em PVC, 1/2 polegada, rosqueável, para água.	UND	107		3,90	417,30	05	30	-	-	10	12	50	
78	PLUGUE , uso rede hidráulica, em PVC, 3/4 polegadas, rosqueável, para água.	UND	87		3,90	339,30	05	10	-	-	10	12	50	
79	RALO SIFONADO , simples, saída de 40mm, em PVC, quadrado	UND	90		45,63	4.106,70	-	20	-	-	20	-	50	
80	RALO SIFONADO , simples, saída de 40mm, em PVC, redondo	UND	80		45,63	3.650,40	-	10	-	-	20	-	50	
81	REDUÇÃO EM PVC , esgoto, 100 mm x 50 mm	UND	90		9,17	825,30	-	10	-	-	30	-	50	
82	REDUÇÃO EM PVC , esgoto, 100 mm x 75 mm	UND	80		11,66	932,80	-	10	-	-	20	-	50	
83	REDUÇÃO EM PVC , esgoto, 50 mm x 40 mm	UND	60		8,00	480,00	-	10	-	-	-	-	50	
84	REDUÇÃO EM PVC , esgoto, 75 mm x 50 mm	UND	70		6,80	476,00	-	10	-	-	10	-	50	
85	REDUÇÃO EM PVC , esgoto, 200 mm x 100 mm	UND	70		45,00	3.150,00	-	-	-	-	20	-	50	
86	REDUÇÃO EM PVC , uso rede hidráulica, 25 x 20 mm p/água.	UND	80		3,95	316,00	-	10	-	-	20	-	50	
87	REDUÇÃO EM PVC , uso rede hidráulica, 32 x 25 mm p/água	UND	90		3,95	355,50	-	20	-	-	20	-	50	
88	REDUÇÃO EM PVC , uso rede hidráulica, curta, 40x25 mm p/água	UND	90		8,00	720,00	-	20	-	-	20	-	50	
89	REDUÇÃO galvanizada de 2x1.1/2	UND	60		19,69	1.181,40	-	05	-	-	05	-	50	
90	REGISTRO DE GAVETA , em metal, de 1/2 polegada.	UND	10		45,88	458,80	-	10	-	-	-	-	-	
91	REGISTRO DE PRESSÃO , em metal, 1/2 polegada.	UND	10		45,88	458,80	-	10	-	-	-	-	-	
92	REGISTRO em PVC azul 50mm	UND	55		16,04	882,20	-	05	-	-	50	-	-	
93	REGISTRO em PVC azul 60mm	UND	12		27,99	335,88	-	02	-	-	-	-	10	
94	REGISTRO em PVC azul 75mm	UND	20		30,00	600,00	-	-	-	-	20	-	-	

95	REGISTRO plástico pressão 20mm	UND	20	16,98	339,60	-	20	-	-	-	-	-	-
96	REPARO CAIXA ACOPLADA válvula de entrada universal com boia	UND	40	115,00	4.600,00	-	20	-	-	20	-	-	-
97	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO compatível com todos os modelos de caixa acoplada (acionamento superior, frontal e lateral de todas marcas)	UND	600	152,56	91.536,00	-	70	-	-	-	530	-	-
98	SIFÃO PARA PIA americana cromado 1.1/2x1.1/2 ref. 1680	UND	52	22,48	1.168,96	-	20	-	-	12	20	-	-
99	SIFÃO SANFONADO, duplo para pia e lavatório, em PVC, dimensões de 1 1/4" x 40mm.(universal)	UND	125	23,99	2.998,75	05	30	-	-	20	20	50	-
100	SIFÃO SANFONADO, para pia e lavatório, em PVC, dimensões de 1 1/4" x 40mm.(universal)	UND	125	22,48	2.810,00	05	100	-	-	-	20	-	-
101	SIFÃO TIPO COPO, para pia, em PVC, bitola de 1 1/2 polegada x 40mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	29	21,11	612,19	03	20	-	-	-	06	-	-
102	TARRACHA para tubo em PVC 3/4	UND	52	18,80	977,60	-	02	-	-	-	-	50	-
103	TÊ, em PVC ocre BBB JE DN 150mm c/ anel	UND	25	16,38	409,50	-	05	-	-	10	-	10	-
104	TÊ, em PVC ocre BBB JE DN 150mmx100mm c/ anel	UND	30	21,15	634,50	-	10	-	-	10	-	10	-
105	TÊ, em PVC, uso rede hidráulica, 100 mm, extremidade lisa, para esgoto	UND	30	23,00	690,00	-	10	-	-	10	-	10	-
106	TÊ, em PVC, uso rede hidráulica, 150 mm, extremidades lisas, para uso em esgoto.	UND	30	27,86	835,80	-	10	-	-	10	-	10	-
107	TÊ, em PVC, uso rede hidráulica, 40 mm, 90°, soldável, na cor marrom, para água fria, conforme norma ABNT NBR vigente	UND	30	7,58	227,40	-	10	-	-	10	-	10	-
108	TÊ, em PVC, uso rede hidráulica, 50 mm, 90°, soldável, na cor marrom, para água fria, conforme norma ABNT NBR vigente	UND	30	9,06	271,80	-	10	-	-	10	-	10	-

109	TÊ, em PVC, uso rede hidráulica, 75 mm, extremidades lisas, para uso em esgoto.	UND	15		10,09	151,35	-	05	-	-	-	-	10	
110	TÊ, em PVC, uso rede hidráulica, LR 20 x 1/2 mm	UND	40		7,05	282,00	-	20	-	-	10	-	10	
111	TÊ, em PVC, uso rede hidráulica, LR 25 x 1/2 mm	UND	40		4,51	180,40	-	20	-	-	10	-	10	
112	TÊ, em PVC, uso rede hidráulica, soldável 32 mm	UND	40		3,49	139,60	-	20	-	-	10	-	10	
113	TÊ de PVC para esgoto 150x100mm	UND	42		23,00	966,00	-	02	-	-	30	-	10	
114	TÊ de PVC para esgoto 200x100mm	UND	42		28,93	1.215,06	-	02	-	-	30	-	10	
115	TUBO de PVC soldável de 32 mm	UND	10		12,64	126,40	-	-	-	-	-	-	10	
116	TUBO de PVC de 25 mm x 6 m	UND	60		34,66	2.079,60	-	10	-	-	-	-	50	
117	TUBO de PVC de ½"	UND	60		27,76	1.665,60	-	10	-	-	-	-	50	
118	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50mmx06m, para água	UND	55		85,00	4.675,00	-	05	-	-	-	-	50	
119	TUBO, em PVC, para caixa de descarga de sobrepôr	UND	70		8,00	560,00	-	20	-	-	-	-	50	
120	TUBO, em PVC, para esgoto, soldável, dimensão 50 mm x 6m.	UND	72		47,50	3.420,00	-	20	-	02	-	-	50	
121	TUBO de PVC esgoto 50mm x 6mt	UND	90		47,50	4.275,00	-	10	-	-	30	-	50	
122	TUBO de PVC esgoto 75mm x 6mt	UND	90		53,30	4.797,00	-	10	-	-	30	-	50	
123	TUBO de PVC esgoto 100mm x 6mt	UND	270		88,89	24.027,30	-	20	-	-	200	-	50	
124	TUBO de PVC esgoto 150mm x 6mt	UND	130		150,00	19.500,00	-	-	-	-	80	-	50	
125	TUBO de PVC esgoto 200mm x 6mt	UND	150		163,02	24.453,00	-	-	-	-	100	-	50	
126	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm x 06 m, para água.	UND	70		36,99	2.589,30	-	20	-	-	-	-	50	
127	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto.	UND	100		85,00	8.500,00	-	50	-	-	-	-	50	
128	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 75 mm x 3 m, extremidades lisas, para esgoto.	UND	60		41,28	2.476,80	-	10	-	-	-	-	50	

129	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 100 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto .	UND	70		174,25	12.197,50	-	20	-	-	-	-	50	
130	TUBO de PVC, irriga PN80 de 50mm com 6,00 mt	UND	260		134,99	35.097,40	-	-	-	-	200	10	50	
131	TUBO de PVC, irriga PN80 de 75mm com 6,00 mt	UND	110		85,00	9.350,00	-	-	-	-	50	10	50	
132	TUBO de PVC, irriga PN80 de 100mm com 6,00 mt	UND	90		97,99	8.819,10	-	-	-	-	20	20	50	
133	TUBO de PVC, Defofo de 10mm com 6,00 mt	UND	60		35,50	2.130,00	-	-	-	-	10	-	50	
134	VÁLVULA cromada para pia americana	UND	20		17,00	340,00	-	20	-	-	-	-	-	
135	VÁLVULA, para lavatório, longa, em PVC, 3/4 polegadas, sem ladrão	UND	40		19,00	760,00	-	20	-	-	10	-	10	
136	VEDANTE, em plástico, 1/2 polegada, para torneira	UND	25		16,83	420,75	-	15	-	-	-	-	10	
137	VEDA CALHA transparente	UND	15		68,04	1.020,60	-	15	-	-	-	-	-	
138	VEDA ROSCA líquido, PTFE, 310 ml	LATA	35		90,75	3.176,25	-	20	-	-	15	-	-	
VALOR TOTAL GERAL LOTE XIV						R\$.394.547,92								

LOTE XV – ACESSÓRIOS PARA COZINHA / BANHEIRO / JARDIM							ORGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT – R\$.	VALOR TOTAL – R\$.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
01	ASSENTO SANITÁRIO infantil, em material plástico de alta resistência, almofadado, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	27		130,00	3.510,00	-	10	-	02	-	15	-	

02	ASSENTO SANITÁRIO, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	38,64	9.660,00	20	50	20	10	30	100	20	
03	BARRA DE APOIO para banheiro (alça de apoio) 80cm – Especificações técnicas: Área de aplicação: banheiros/box/lavatórios; Tipo de fixação: parafusos; Medidas entre eixos de fixação: 80 cm; Diâmetro do tubo: 3.17cm. Acompanha kit de parafusos e buchas para instalação. Padrão da NBR9050-2015. Peso suportado: até 120kg ou superior.	UND	12	116,01	1.392,12	-	12	-	-	-	-	-	
04	BARRA DE APOIO para banheiro (barra de apoio para vaso sanitário) 77cm – Especificações: Fabricado em aço carbono reforçado – Tratamento antioxidante – Kit de instalação – Ponteiros plásticos – Altura total: 77 cm – Largura: 19cm – Profundidade: 19cm.	UND	12	116,01	1.392,12	-	12	-	-	-	-	-	
05	BOLSA para vaso sanitário, em borracha, tamanho padrão	UND	23	4,86	111,78	-	10	-	-	13	-	-	
06	CAIXA D'ÁGUA em polietileno, cap. 500 litros	UND	25	419,00	10.475,00	-	05	01	02	15	-	02	
07	CAIXA D'ÁGUA em polietileno, cap. 1.000 litros	UND	27	680,00	18.360,00	02	05	01	02	-	15	02	
08	CAIXA D'ÁGUA em polietileno, cap. 2.000 litros	UND	28	1.600,00	44.800,00	05	05	01	-	-	15	02	
09	CAIXA D'ÁGUA em polietileno, cap. 3.000 litros	UND	02	2.800,00	5.600,00	-	-	-	-	-	-	02	
10	LAVATORIO EM LOUÇA, para 01 torneira, na cor branca, com coluna acoplada, dimensões de 45 x 55cm.	UND	74	271,92	20.122,08	10	10	02	02	-	30	20	

11	LAVATORIO EM LOUÇA, para 01 torneira, na cor branca, sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.	UND	58		160,95	9.335,10	10	10	02	06	-	30	-	
12	MANGUEIRA cristal de 20 mm	METRO	60		6,98	418,80	-	50	10	-	-	-	-	
13	MANGUEIRA cristal de 25 mm	METRO	20		11,47	229,40	-	20	-	-	-	-	-	
14	MANGUEIRA cristal de 5/16 mm	METRO	05		5,40	27,00	-	05	-	-	-	-	-	
15	MANGUEIRA cristal trançada 25mm	METRO	100		15,20	1.520,00	-	-	-	-	100	-	-	
16	MANGUEIRA em polietileno 1" x 1,5mm x 100 mt	ROLO	15		1.815,64	27.234,60	-	-	-	-	15	-	-	
17	MANGUEIRA em polietileno ¾ x 1,5mm x 100 mt	ROLO	20		1.475,00	29.500,00	-	-	-	-	20	-	-	
18	MANGUEIRA SUÇÃO - serviços leves, comprimento 50 M, diâmetro interno 3 POL, diâmetro externo 84,40 MM, raio mínimo curvatura 175 MM, capacidade vácuo 20 POL HG	METRO	01		9.246,10	9.246,10	-	01	-	-	-	-	-	
19	MANGUEIRA de sucção de 2.1/2"	METRO	01		6.950,00	6.950,00	-	01	-	-	-	-	-	
20	MANGUEIRA de sucção de 3"	METRO	01		9.246,10	9.246,10	-	01	-	-	-	-	-	
21	MANGUEIRA PARA JARDIM, em plástico resistente, trançada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 10 metros. embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante	UND	18		50,00	900,00	03	10	-	-	-	05	-	
22	MANGUEIRA PARA JARDIM, em plástico resistente, trançada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 20 metros. embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante	UND	16		72,50	1.160,00	-	10	-	-	-	05	-	01
23	MANGUEIRA PARA JARDIM, em plástico resistente, trançada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 30 metros. embalagem com	UND	27		155,00	4.185,00	-	10	-	02	-	05	10	

	dados de especificação do produto e marca do fabricante													
24	MANGUEIRA PARA JARDIM , em plástico resistente, trançada, 3/4 polegadas, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 20 metros. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante	UND	10		86,74	867,40	-	10	-	-	-	-	-	
25	PIA DE FIBRA para cozinha 1,20 x 0,50	UND	05		170,00	850,00	-	-	05	-	-	-	-	
26	PIA EM AÇO com duas cubas dimensões 2.00x0.58cm	UND	05		833,58	4.167,90	-	05	-	-	-	-	-	
27	PIA EM AÇO com uma cuba dimensões 1.00x0.50cm	UND	10		275,00	2.750,00	-	10	-	-	-	-	-	
28	PIA EM AÇO com uma cuba dimensões 1.50x0.52cm	UND	05		397,60	1.988,00	-	05	-	-	-	-	-	
29	REGADOR PLÁSTICO de 10 litros para plantas	UND	12		115,42	1.385,04	-	04	-	-	08	-	-	
30	TANQUE DE FIBRA , simples, cap. 32L	UND	05		137,50	687,50	-	05	-	-	-	-	-	
31	TORNEIRA BOIA , para tanque de água, em PVC, de 20mm.	UND	94		11,18	1.050,92	04	20	10	10	20	20	10	
32	TORNEIRA DE PAREDE bico móvel, de 1/2 polegada, em metal cromado, para pia. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50		114,50	5.725,00	05	15	-	05	10	15	-	
33	TORNEIRA , de 1/2 polegada, curta, em metal cromado, para lavatório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	90		88,50	7.965,00	10	30	10	10	-	30	-	
34	TORNEIRA , de 1/2 polegada, em metal cromado, para jardim. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60		36,50	2.190,00	10	20	-	10	-	20	-	
35	TORNEIRA , de 1/2 polegadas, plástica, para jardim. Embalagem com dados de	UND	140		4,50	630,00	20	20	-	-	-	50	50	

	identificação do produto e marca do fabricante.													
36	TORNEIRA , de 3/4 polegada, em metal cromado, para jardim. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30		36,50	1.095,00	-	20	-	-	10	-	-	
37	TORNEIRA , plástica, 1/2" para lavatório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110		14,95	1.644,50	20	10	15	15	20	30	-	
38	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Fabricada em Metal Cromado com alavanca maciça. Garantia de até 10 anos contra eventuais defeitos de fabricação. De acordo com a Norma NBR9050.	UND	10		104,70	1.047,00	-	10	-	-	-	-	-	
39	TORNEIRA com abertura e fechamento através de movimento lateral do cotovelo. Alavanca fabricada em latão. Indicado para clínicas, consultórios, hospitais e ambientes que não permitem o contato manual.	UND	10		197,96	1.979,60	-	10	-	-	-	-	-	
40	TORNEIRA ½ para lavatório de pressão temporizada	UND	10		150,00	1.500,00	-	10	-	-	-	-	-	
41	TORNEIRA DE PAREDE ½ de pressão temporizada	UND	10		178,00	1.780,00	-	10	-	-	-	-	-	
42	VASO SANITÁRIO infantil, em louça, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor.	UND	02		389,00	778,00	-	02	-	-	-	-	-	
43	VASO SANITÁRIO infantil, em louça, com caixa acoplada, na cor branca.	UND	22		310,00	6.820,00	-	05	-	02	-	15	-	
44	VASO SANITÁRIO , em louça, com caixa acoplada, na cor branca.	UND	70		742,10	51.947,00	-	15	06	04	15	30	-	
45	VASO SANITÁRIO , em louça, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor.	UND	76		290,00	22.040,00	07	10	05	04	20	30	-	
VALOR TOTAL GERAL LOTE XV						RS.336.263,06								

LOTE XVI - DIVERSOS							ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT - R\$.	VALOR TOTAL - R\$.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
1	AREIA branca	M³	2.195		135,07	296.478,65	-	20	100	25	1.000	1.000	50	
2	AREIA lavada limpa	M³	447		127,70	57.081,90	-	30	100	-	-	267	50	
3	ARGAMASSA porcelanato interior/exterior. Embalagem: saco com 20 kg, contendo dados do fabricante e prazo de validade	PCT	83		38,00	3.154,00	-	50	-	-	-	33	-	
4	ARGAMASSA, para assentamento cerâmico interior/exterior. Embalagem: saco com 20 kg, contendo dados do fabricante e prazo de validade	PCT	300		30,00	9.000,00	-	100	-	-	-	200	-	
5	ARREMATE para forro de PVC branco com 6m.	METRO	720		4,04	2.908,80	-	100	-	20	300	300	-	
6	AZULEJO CERÂMICO, tipo A liso, vitrificado, dimensões 15x15 cm	METRO	250		48,50	12.125,00	-	30	-	-	100	120	-	
7	BLOCO DE CERÂMICA, 06 furos, dimensões 14 x 19 x 9 cm	UND	35.000		1,15	40.250,00	-	2.000	-	-	3.000	20.000	10.000	
8	BLOCO DE CERÂMICA, 06 furos, dimensões 14 x 24 x 9 cm	UND	45.000		1,85	83.250,00	-	5.000	10.000	-	-	20.000	10.000	
9	BRITA nº 0	M³	355		158,00	56.090,00	-	05	-	-	300	-	50	
10	BRITA nº 1	M³	1.060		158,00	167.480,00	-	10	-	-	1.000	-	50	
11	EMENDA H para forro de PVC branco	METRO	245		1,30	318,50	-	50	-	20	50	125	-	
12	FORRO DE GESSO	M²	50		38,00	1.900,00	-	50	-	-	-	-	-	

13	FORRO EM PVC , branco, dimensão 20x06m	M²	1.450		73,51	106.589,50	-	300	-	50	100	1.000	-	
14	GESSO EM PÓ embalagem de 1kg	PCT	100		3,75	375,00	-	20	-	-	30	50	-	
15	GRAVILHÃO para concreto	M³	130		167,81	21.815,30	-	60	-	-	-	20	50	
16	PAREDE DRY ALL , com espessura de 12,50mm; Largura 1.200 mm; Comprimento: 1.800 mm	M²	200		75,00	15.000,00	-	200	-	-	-	-	-	
17	PEDRA marroada para alvenaria	M³	1.000		143,21	143.210,00	-	-	-	-	1.000	-	-	
18	PEDRA britada nº 01	M³	60		150,30	9.018,00	-	10	-	-	-	-	50	
19	PISO PORCELANATO 0,60x0,60. Características: alta resistência à abrasão (física e química), uniformidade da coloração, baixa absorção de água, além de claro, ser fácil de limpar. Basicamente, o porcelanato trata-se de um piso frio que pode ser indicado tanto para uso residencial, quanto para uso comercial. CORES: Bege, Branco	M²	200		83,88	16.776,00	-	200	-	-	-	-	-	
20	PISO CERÂMICO , esmaltado, classe A, PEI-5, dimensões 44 x 44 cm ou 52x52 na cor branca.	M²	1.250		80,99	101.237,50	-	250	-	-	-	1.000	-	
21	PISO CERÂMICO , esmaltado, classe A, PEI-5, dimensões 29,8cm x 29,8cm.	M²	1.000		69,19	69.190,00	-	-	-	-	-	1.000	-	
22	PISO CERÂMICO , esmaltado, classe A, PEI-5, dimensões 0,60 x 0,60 cm, na cor branca.	M²	100		68,72	6.872,00	-	100	-	-	-	-	-	
23	PISO CERÂMICO , esmaltado, classe A, PEI-5, dimensões 0,60 x 0,30 cm, na cor branca.	M²	100		68,50	6.850,00	-	100	-	-	-	-	-	
24	PISO CERÂMICO , tipo pastilha, 10x10 classe A cor a definir	M²	100		61,16	6.116,00	-	100	-	-	-	-	-	
25	PLACAS DE GESSO , 60 x 60 com +- 3 cm de espessura.	M2	200		23,46	4.692,00	-	100	-	100	-	-	-	
26	REJUNTE - Embalagem: saco com 01 kg, com dados de identificação do	KG	530		7,50	3.975,00	-	30	-	-	200	300	-	

	produto e marca do fabricante. CORES DIVERSAS.													
27	RESINA ACRÍLICA , impermeabilizante, para aplicação em pisos, concretos e pisos cimentados. Embalagem: galão com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	34		120,00	4.080,00	-	20	-	-	14	-	-	
28	REVESTIMENTO EM GESSO para parede com 40kg.	SACO	20		38,00	760,00	-	20	-	-	-	-	-	
29	RODA FORRO com espessura de 8 cm	M²	450		1,35	607,50	100	50	-	-	-	300	-	
30	SOLEIRA 0,15x0,80	UND	30		38,06	1.141,80	-	30	-	-	-	-	-	
31	SOLEIRA 0,15x0,90	UND	20		36,28	725,60	-	20	-	-	-	-	-	
32	SOLEIRA 0,15x100	UND	20		39,00	780,00	-	20	-	-	-	-	-	
33	SOLEIRA 0,15x150	UND	20		54,00	1.080,00	-	20	-	-	-	-	-	
34	TIJOLO , tipo alvenaria, dimensões 20 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 5 cm (espessura).	UND	1.500		0,54	810,00	-	500	-	-	-	-	1.000	
35	TELHA GALVOLUME ondulada na cor natural espessura 0.43mm	M²	50		60,24	3.012,00	-	50	-	-	-	-	-	
36	TELHA GALVOLUME trapezoidal 0.43mm	M²	230		60,95	14.018,50	-	50	-	80	100	-	-	
37	TELHA EM CERÂMICA , modelo colonial, cor vermelha, dimensões 41 cm x 16 cm, com trava de corrimento.	UND	5.000		2,22	11.100,00	-	2.000	-	-	-	3.000	-	
38	TELHA EM CERÂMICA , modelo colonial, com trava, dimensões 48 cm x 20 x 15 cm.	UND	3.000		2,22	6.660,00	-	2.000	-	-	1.000	-	-	
39	TELHA TRANSLÚCIDA de fibra de vidro tam. 2.44x0.50	UND	40		135,95	5.438,00	-	20	-	-	20	-	-	
40	TELHA ONDULINE ecológica 2,00 x 0,95 x 3mm	UND	160		181,00	28.960,00	-	60	-	-	100	-	-	
41	TELHA FIBROCIMENTO ondulada 2,00 x 0,95 x 3mm	UND	120		165,09	19.810,80	-	20	-	-	100	-	-	

42	TELHA Amianto 2.44/1.10	UND	60		67,75	4.065,00	-	60	-	-	-	-	-	-
43	TELHA Amianto 2.44/050	UND	60		60,00	3.600,00	-	60	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL GERAL LOTE - XVI						RS.1.348.402,35								

LOTE XVII – MATERIAIS PARA ROÇAGEM							ORGAOS PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT -RS.	VALOR TOTAL -RS.	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	CULTURA	AGRICULTURA
1	CARRETEL fio de nylon para roçadeira	UND	133		75,00	9.975,00	-	03	-	10	50	20	50	
2	CHAVE para roçadeira 13x19mm	UND	23		30,45	700,25	-	01	-	02	12	05	03	
3	CINTO de sustentação para roçadeira	UND	23		135,00	3.105,00	-	01	-	03	12	05	02	
4	COPO LIMITADOR de altura para roçadeira equivalente a FS 220	UND	21		39,50	829,50	-	01	-	-	20	-	-	
5	CORRENTE para motopoda HT-131 com 22 dentes	UND	23		165,38	3.803,74	-	-	-	-	08	05	10	
6	DESCARBONIZANTE CAR80 300ml para carburadores	UND	65		68,00	4.420,00	-	05	-	-	30	10	20	
7	LÂMINA 2 pontas para roçadeira equivalente a FS 220/290	UND	45		82,71	3.721,95	-	-	-	-	20	05	20	
8	LÂMINA 3 pontas para roçadeira equivalente a FS 220/290	UND	45		82,71	3.721,95	-	-	-	-	20	05	20	
9	NYLON quadrado 3mm x 245 mts para roçadeiras	ROLO	62		345,00	21.390,00	-	02	-	05	30	15	10	
10	ÓLEO 2T 500 ml para roçadeiras	UND	200		51,09	10.218,00	-	10	-	100	100	30	50	
11	ÓLEO 2T 1000 ml	UND	110		105,45	11.599,50	-	10	-	-	50	-	50	
VALOR TOTAL GERAL LOTE - XVII						RS.73.484,99								
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES - I A XVII						RS.7.325.525,20								

